



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

SESSÃO ÚNICA

Data: 15 de maio de 2019 (quarta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2019;
2. Apreciação e deliberação sobre Plano de Gestão de Riscos da UFERSA;
3. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que aprova normas para avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;
4. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os centros da UFERSA;
5. Outras ocorrências.

Data: 15 de maio de 2019 (quarta-feira)

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores

Mossoró-RN, 9 de maio de 2019.


José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2019

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta,
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Administração
3 (CONSAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sobre a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião
5 Ordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de
6 Planejamento (PROPLAN): **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo**; Pró-Reitoria de Gestão de
7 Pessoas (PROGEPE): **Keliane de Oliveira Cavalcante**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
8 (PROAE): **Júlio César Rodrigues de Sousa**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de
9 Angicos (CMA): **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**; Centro Multidisciplinar de Pau dos
10 Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Diretores de Centro: Centro de Ciências
11 Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas
12 (CCSAH): **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**; Centro de Ciências Exatas e Naturais
13 (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martins**; Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de**
14 **Oliveira**; Representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco**
15 **Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Walber Medeiros Lima**;
16 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Carlos Gurgel da Silva**
17 **Segundo**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Ivanilson de Souza Maia**; Centro de Ciências
18 Exatas e Naturais (CCEN): **Francisco Odolberto de Araújo**; Centro de Ciências Sociais
19 Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Luciana Batista Sales**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel**
20 **Quirino da Silva Júnior**; Representantes Técnico-administrativos: **Thiago Gomes Duarte**
21 **Marques e Francimar Honorato dos Santos**; Conselheiros com faltas justificadas: Vânia
22 Christina Nascimento Porto, Francisco de Assis Brito Filho e Daniel Freitas Freire Martins;
23 Conselheiros com faltas não justificadas: Rodrigo Silva da Costa, Jorge Luiz de Oliveira Cunha
24 e Paula Luize Clemente de Lima. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a
25 ata da quarta reunião ordinária de dois mil e dezenove. **Segundo ponto:** Apreciação e
26 deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do CONSAD para o ano de dois mil e
27 dezenove. **Terceiro ponto:** Apreciação sobre Relatório da Auditoria (AUDINT). O ponto teve a
28 participação da auditora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo. **Quarto ponto:** Apreciação e
29 deliberação sobre prorrogação do cargo de titular da Auditoria Interna (AUDINT) da servidora
30 Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo, conforme artigo nono da portaria número dois mil
31 setecentos e trinta e sete, de vinte de dezembro de dois mil e dezessete, do Ministério da
32 Transparência e Controladoria Geral da União (CGU). **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação
33 sobre Plano de Integridade da UFERSA. O ponto teve a participação do Pró-reitor Adjunto da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) Moacir Franco de Oliveira. **Sexto ponto:** Apreciação
35 e deliberação sobre Proposta Orçamentária da Ufersa – dois mil e dezenove, enviada via
36 memorando eletrônico número sessenta e oito (PROPLAN). **Sétimo ponto:** Outras
37 ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
38 **Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Em
39 seguida, apresentou as justificativas de faltas. As justificativas foram aprovadas por
40 unanimidade. Por fim, colocou a pauta em votação, que, sem discussões, foi aprovada por
41 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
42 colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Keliane de Oliveira Cavalcante** citou correções
43 que precisavam ser feitas na ata, no que tangia a redação aprovada na resolução que tratava
44 da qualificação do servidor técnico-administrativo. O Presidente do Conselho, **José de**
45 **Arimatea de Matos**, disse que, naquele caso, teriam que, caso necessário, trazer a Resolução
46 número três de dois mil e dezoito para retificação. Sem emendas, o ponto foi votado e
47 aprovado por treze votos favoráveis, um contrário e quatro abstenções. Todas as correções
48 propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme estabelecido no
49 parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de dois mil e dezessete do
50 CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
51 colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Keliane de Oliveira Cavalcante** disse que a
52 redistribuição de servidor técnico-administrativo era deliberada no CONSAD. Perguntou, então,
53 se caso surgisse um processo de redistribuição e a reunião ordinária estivesse muito distante,
54 seria convocada uma reunião extraordinária para deliberar sobre o processo. O Presidente do
55 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que em casos de urgências, a reunião
56 extraordinária era convocada. Sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por dezenove
57 votos favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de**
58 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação da auditora, Marília
59 de Lima Pinheiro Gadêlha Melo. A proposta foi aprovada por unanimidade. A convidada **Marília**
60 **de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** apresentou e explicou o Relatório da Auditoria Interna
61 (AUDINT). O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** parabenizou o relatório e disse
62 que estava bem desenvolvido e que a equipe da AUDINT era pequena, mas estava
63 contribuindo com a gestão de forma muito efetiva. Falou, também, que queria enaltecer o
64 trabalho da auditora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo na AUDINT. Após a apresentação
65 do relatório, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, comentou sobre alguns
66 pontos citados no documento, como a liberação para capacitação e a retribuição de exercício
67 do cargo. Falou, então, que toda solicitação de atividade de participação de capacitação dos
68 auditores era encaminhada diretamente para a AUDINT. A convidada **Marília de Lima**
69 **Pinheiro Gadêlha Melo** disse que, sobre as capacitações da AUDINT, sabia que existia uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 dificuldade e que precisavam pontuar aquela situação no relatório para que ficasse registrado,
71 mas que citou no documento todas as capacitações que foram feitas. Falou, também, que
72 sobre a questão da carência de retribuição de exercício do cargo, era uma política da unidade
73 manter aquela postura porque era uma temática que exigia uma reponsabilidade muito grande.
74 Após as discussões, sem propostas, o Conselho agradeceu a presença da convidada Marília
75 de Lima Pinheiro Gadêlha Melo e deu por encerrada a discussão do ponto, uma vez que não
76 precisava de deliberação. **QUARTO PONTO:** Sem discussões, o ponto foi aprovado por
77 unanimidade. **QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
78 colocou o ponto em discussão. O relator do Plano de Integridade da UFERSA, o Conselheiro
79 **Ricardo Paulo Fonseca Melo** apresentou e explicou seu parecer e disse que seu voto era
80 aprovar com alterações. O voto do relator foi aprovado por dezessete votos favoráveis e uma
81 abstenção. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, como não
82 houve emendas, a posição do relator seria acatada. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
83 **Júnior** apresentou questões de ordem no sumário e, por isso, disse que tinha que retirar o item
84 que tratava do conselho consultivo, e no item quatro, ponto, dois do plano, onde falava sobre a
85 governança, seria interessante seguir o que estava no Estatuto. Falou, também, que, no
86 mesmo contexto da governança, o Conselho Consultivo não devia estar mencionado, nem o
87 Conselho dos Curadores, uma vez que eram conselhos consultivos e de acompanhamento e
88 que, conforme o Estatuto, as deliberações eram do Conselho Universitário (CONSUNI),
89 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e CONSAD. Disse, ainda, que, no
90 organograma, tinham que mudar o termo 'Concur' para o termo CC. O Conselheiro **Júlio César**
91 **Rodrigues Sousa** disse que sua abstenção na votação do relatório foi no sentido de que não
92 sabia que não poderia colocar propostas durante a discussão da relatoria. Falou, também, que,
93 o plano em questão falava de unidades que ainda não existiam no âmbito no Regimento da
94 Universidade, como unidade de gestão de integridade e unidade de gestão de risco. Disse,
95 ainda, que constava no documento que todo plano de integridade ficaria sob responsabilidade
96 da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e que, particularmente, achava a decisão um risco,
97 pois a maioria dos riscos de integridade, principalmente com relação ao conflito de interesse e
98 relacionamento com fornecedores estavam associados à PROAD e, por isso, via ameaça à
99 imparcialidade e à autonomia técnica da comissão. Concluiu sua fala dizendo que o documento
100 relatava muito bem as unidades, mas que cabia, em um segundo momento, fazer, de fato, um
101 planejamento. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** propôs a participação do
102 Pró-reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Moacir Franco de Oliveira. A
103 proposta foi aprovada por unanimidade. O convidado **Moacir Franco de Oliveira** explicou o
104 porquê do Plano de Integridade da UFERSA ter sido instituído; que a CGU editou uma portaria,
105 que recomendava aos órgãos da administração pública construir seus planos de integridade, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 que o modelo recebido pelos conselheiros era o que a CGU tinha preconizado para os órgãos.
107 Falou, também, que na portaria mil e oitenta e nove de dois mil e dezoito, a CGU determinou
108 que a gestão criasse uma unidade que se vinculasse ao Plano de Integridade e que, naquele
109 momento, foi decidido que a PROAD ficaria com o encargo. Disse, ainda, que a portaria
110 determinou que fosse designado um servidor para tratar do Plano de Integridade e que não
111 existia, na Universidade, uma unidade com as atribuições específicas para fazer o Plano de
112 Integridade, mas que na nova versão do Regimento, que seria discutida futuramente no
113 CONSUNI, as atribuições seriam colocadas dentro da PROPLAN. Falou, ainda, que o
114 organograma tinha que ser alterado por recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU)
115 e que queria solicitar a autorização para fazer a alteração. Sem propostas, o ponto foi aprovado
116 por unanimidade. **SEXTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
117 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** disse que
118 aquela era uma versão atualizada da proposta porque o Ministério da Educação (MEC) tinha
119 feito algumas alterações. Falou, também, que, com relação ao ano anterior, a UFERSA teve
120 um aumento, de forma global, de cinco por cento no orçamento, mas não era linear, uma vez
121 que alguns itens receberam valores diferenciados. O Conselheiro **Joselito Medeiros de**
122 **Freitas Cavalcante** disse que algumas fontes estavam marcadas e queria saber qual era a
123 diferença entre elas. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** disse que a marcação
124 era para controle interno e que a única fonte relevante era a fonte “recursos próprios” da
125 UFERSA, que era o que a Universidade arrecadava. Falou, também, que colocava naquela
126 fonte a previsão de arrecadação durante o ano e, conforme a arrecadação ia se confirmando
127 durante o exercício, o Governo repassava. O Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo**
128 disse que analisou o orçamento e que notou que o mesmo cresceu cerca de sete por cento.
129 Falou, também, que, com base no documento, percebeu que a UFERSA manteve o mesmo
130 valor de custeio e que ganharam bastante capital. Disse, ainda, que quem estava tentando
131 fazer as pós-graduações na Universidade, estava lidando com imensas dificuldades para
132 aquisição de equipamentos e que, quando observava o custeio de capital, apenas a
133 porcentagem de um, vírgula, dois por cento, era destinado à aquisição de equipamentos para
134 pesquisa. Perguntou, então, como poderiam aumentar aquele percentual, uma vez que as pós-
135 graduações da UFERSA estavam em uma situação complicada. O Conselheiro **Álvaro**
136 **Fabiano Pereira do Macêdo** disse que os recursos da pós-graduação, juntando todos os
137 editais, chegaram a um milhão no ano de dois mil e dezoito. Falou, também, que a ação
138 denominada “vinte GK” era uma ação específica, onde era criada uma ação de fomento à pós-
139 graduação, mas que grande parte do orçamento para a pós-graduação estava, na verdade, na
140 ação denominada “vinte RK”. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse
141 que, com relação às pesquisas, no corrente ano, estava previsto para a UFERSA, o Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 Execução Descentralizada (TED). Falou, também, que em dois mil e dezoito a UFERSA
143 conseguiu dar apoio significativo à pós-graduação e que iriam propor, em uma reunião
144 posterior com os diretores de centros, um valor para os centros destinados aos equipamentos,
145 onde o próprio centro iria decidir em que seria investido. Citou que, apesar dos investimentos
146 na pós-graduação, a preferência da gestão era priorizar o ensino de graduação. O Conselheiro
147 **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** falou sobre as emendas de bancada e demandas
148 específicas de capital. O Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** disse que, a minuta de
149 resolução que trataria da metodologia de repasse de recurso aos centros ajudaria a ter uma
150 política onde pudessem realizar planejamento nos centros, com a descentralização, bem como
151 ter uma previsão orçamentaria de como o centro poderia repassar o orçamento para os
152 servidores, para que pudessem planejar a aquisição de equipamentos, pois se aprovarem o
153 orçamento sem o planejamento definido, não sabiam os critérios pelos quais os centros teriam
154 acesso ao recurso. Solicitou, então, que deviam colocar a minuta de resolução em votação o
155 mais rápido possível para que pudessem saber como a descentralização seria feita e o que o
156 centro teria de valor e como iria poder gastar. Falou, por fim, que a Universidade estava
157 recebendo um valor do programa Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
158 (REUNI) e perguntou como pretendiam gastar aquele valor. O Conselheiro **Álvaro Fabiano**
159 **Pereira do Macêdo** disse que, com relação à minuta citada, receberam o material do relator e
160 que as alterações foram feitas, mas que coincidiu com a realização de outros documentos,
161 sendo um deles a elaboração do orçamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
162 **Matos**, disse que o orçamento era uma previsão e não uma garantia e que a CGU recomendou
163 que a UFERSA não fizesse registro de preço sem ter uma previsão orçamentária garantida. O
164 Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** explicou como fizeram as distribuições do
165 valor do REUNI. Falou, também, que, em dois mil e dezoito, tinham se reunido com os centros
166 e informaram que os recursos de capital seriam o valor recebido de emendas e que, no
167 corrente ano, iriam se reunir com os diretores para que os centros não ficassem reféns do
168 calendário. Disse, ainda, que estavam dialogando com os centros para determinar um valor e
169 que os centros discutissem o que iriam adquirir. Informou, então, que, no preenchimento para o
170 Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) de dois mil e vinte, as unidades tinham
171 que saber o que queriam adquirir. A Conselheira **Ludmilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse
172 que a descentralização era importante, mas que precisava de cautela, pois os centros tinham
173 uma estrutura muito nova e a Universidade ainda não tinha uma infraestrutura, nem de
174 pessoas adequadas e nem de ocupação, para atender àquelas demandas, por isso, a
175 descentralização era significativa, mas, por conta da estrutura, tinha que ser feita com cuidado.
176 O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que queria reforçar a questão da minuta
177 citada pelo conselheiro Francisco Odolberto de Araújo, porque alguns diretores enviaram uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 sugestão conjunta de emendas. Falou, também, que precisavam alinhar as informações para
179 saber qual era o recurso de capital e em que estariam utilizando o mesmo. O Conselheiro
180 **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** disse que queria frisar que a manutenção predial e de
181 equipamentos continuava sob responsabilidade da gestão por meio da Superintendência de
182 Infraestrutura (SIN) e que não iriam tirar da cota dos Centros. Falou, também, que a
183 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) enviou um formulário
184 de demanda de *software* para fazer o PGC e ficou constatado que a UFERSA precisava de três
185 milhões de reais em *software*. Falou, também, que as demandas de cada centro seriam
186 enviadas para seus respectivos diretores e que aquele tipo de aquisição teria que ser tirada da
187 cota de capital, pois era um investimento no centro. Disse, ainda, que cada unidade iria receber
188 o relatório e avaliariam a pertinência da aquisição. Concluiu sua fala dizendo que tinham que
189 ter cuidado para não esquecer a graduação e a pós-graduação. O Conselheiro **Jorge Luiz de**
190 **Oliveira Cunha** disse que a questão de infraestrutura sempre tinha ficado a cargo da
191 Universidade, mas a UFERSA nunca tinha contabilizado computadores e ares-condicionados
192 para os departamentos. Falou, também, que, com relação ao investimento, o mesmo tinha
193 caído muito e a infraestrutura estava bem maior. O Conselheiro **Francisco Odolberto de**
194 **Araújo** frisou que a minuta de resolução que tinha solicitado para discussão do Conselho
195 tratava apenas do planejamento dos centros. O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa**
196 disse que a PROAE estava pautando todas as atividades em serviços aos discentes da
197 graduação presencial e que, naquele momento, o maior investimento era no Restaurante
198 Universitário (RU) porque tinham demanda em todos os *campi* e que a quantia que estava
199 como material de consumo estava toda destinada aos serviços para os discentes. Falou,
200 também, que tinham seiscentos mil de capital para começar a fazer parques esportivos nos
201 *campi* fora da Sede. Disse, ainda, que continuaria com mais três milhões em auxílio financeiro
202 ao estudante; que o Programa Institucional Permanência iria continuar atendendo quase mil
203 estudantes e que a assistência estudantil estava sempre caminhando para o fornecimento de
204 novos serviços. Concluiu sua fala dizendo que em algumas unidades, as metas físicas estavam
205 em branco no orçamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que
206 aquilo estava no detalhamento e não no orçamento. Falou, também, que o Diretório Central
207 dos Estudantes (DCE) tinha feito uma pesquisa e constatou que o RU fazia uma diferença
208 positiva nos *campi*. Por fim, sem propostas, o ponto foi aprovado por unanimidade. **SÉTIMO**
209 **PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS):** O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
210 agradeceu em nome da equipe 'Cactus Baja', ao apoio de toda Instituição, com destaque às
211 Pró-reitorias, aos Centros e a Reitoria. Disse que a equipe do campus sede conseguiu um
212 desempenho recorde ao participar do pódio, levando o terceiro lugar na competição nacional e
213 que aquilo habilitou a equipe participar do mundial. Falou, também, que alguns juízes do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 campeonato disseram que era muito raro uma instituição dar um apoio da magnitude que a
215 Ufersa dava ao Projeto Baja. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** justificou seu atraso na
216 reunião. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que o campus Pau dos Ferros
217 completava sete anos e que todos estavam convidados a participar da celebração e da
218 solenidade. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que o campus Angicos
219 completaria dez anos de início das atividades acadêmicas. O Conselheiro **Joselito Medeiros**
220 **de Freitas Cavalcante** disse que logo após a inauguração do RU, o campus Angicos recebeu
221 a visita da representante da Confederação do Sindicato do Conselho Federal de Nutrição e foi
222 visto que o responsável pela nutrição no contrato, que era fiscal do funcionamento do RU do
223 campus Angicos, não queria se deslocar de Mossoró para fazer a fiscalização e aquilo geraria
224 um problema. Falou, também, que, sobre a questão da manutenção dos ares-condicionados,
225 no ano de dois mil e dezoito, passaram um semestre para consertar um ar-condicionado no
226 campus Angicos; que, no corrente semestre, estavam com três ares-condicionados sem
227 funcionar e que a equipe de manutenção visitou o campus, mas não concluiu totalmente a
228 manutenção. Disse, ainda, que queria saber como era feita a gestão da manutenção, pois a
229 equipe de manutenção ia apenas nas sextas-feiras no campus Angicos. Falou, ainda, que o
230 campus estava com um problema de condensadores e a equipe de manutenção usou os
231 condensadores adquiridos para o campus Angicos no campus Pau dos Ferros e disse que
232 resolveriam o problema do campus na semana posterior à visita, mas não resolveram. O
233 Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** perguntou se, no edital de contrato, não teriam
234 como colocar pessoas da região para fazer a manutenção, pois o deslocamento era uma
235 reclamação recorrente. O Conselheiro **Jorge Luiz de Oliveira Cunha** disse que foi relatado um
236 problema com a execução de contratos de manutenção de ares-condicionados e que não sabia
237 que estavam demorando seis meses para tomar providências. Falou, também, que a respeito
238 de uma equipe fixa, teriam que discutir a viabilidade. O Presidente do Conselho, **José de**
239 **Arimatea de Matos**, disse que tinham que contratar uma equipe móvel. O Conselheiro **Jorge**
240 **Luiz de Oliveira Cunha** disse que, sobre o problema com a nutricionista do RU, teriam uma
241 nova reunião com o sindicato e com a nutricionista da Ufersa, mas aquilo era um problema
242 em todos os *campi*, pois a Universidade só tinha uma nutricionista e que a mesma alegava
243 problemas pessoais que a impossibilitava de viajar para os *campi*. O Conselheiro **Júlio César**
244 **Rodrigues de Sousa** disse que a fala do conselheiro Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante
245 era pertinente e que a gestão era sensível àquela situação. Falou, também, que a PROAE
246 estava fazendo visitas aos restaurantes dos *campi* para avaliar a qualidade. Disse, ainda, que
247 tinha a necessidade de mais nutricionista e que foi feito um concurso para a contratação de
248 mais uma nutricionista. Concluiu sua fala dizendo que estavam com um plano de trabalho em
249 negociação, que previa que a nutricionista visitasse os *campi* a cada dez dias. O Presidente do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, parabenizou a equipe do projeto Baja. Falou, também,
251 que, com relação ao RU do campus Angicos, era obrigação da empresa ter o nutricionista e
252 que o Conselho de Nutricionista não podia exigir que a Ufersa tivesse uma nutricionista no
253 campus, mas sim, no RU; e que o restaurante tinha uma nutricionista responsável. Após
254 considerações sobre eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o
255 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os
256 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,
257 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
258 com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil e dezenove, segue assinada pelo
259 Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.

260 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

261 **Presidente:**

262 José de Arimatea de Matos _____

263 **Pró-Reitores:**

264 **Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN**

265 Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo _____

266 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE**

267 Keliane de Oliveira Cavalcante _____

268 **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE**

269 Júlio César Rodrigues de Sousa _____

270 **Diretores de Campi:**

271 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

272 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante _____

273 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

274 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

275 **Diretores de Centro:**

276 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

277 José Torres Filho _____

278 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

279 Rodrigo Silva da Costa _____

280 **Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCEN:**

281 Rafael Castelo Guedes Martins _____

282 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

283 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

284 **Centro de Engenharias – CE:**

285 Alan Martins de Oliveira _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 286 **Representantes Docentes:**
- 287 **Centro Multidisciplinar de Angicos**
- 288 Francisco Edcarlos Alves Leite _____
- 289 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas:**
- 290 Walber Medeiros Lima _____
- 291 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:**
- 292 Rogério de Jesus Santos _____
- 293 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 294 Ivanilson de Souza Maia _____
- 295 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 296 Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo _____
- 297 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 298 Luciana Batista Sales _____
- 299 **Centro de Engenharias – CE**
- 300 Manoel Quirino da Silva Júnior _____
- 301 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)**
- 302 Francisco Odolberto de Araújo _____
- 303 **Representantes Técnico-administrativos:**
- 304 Francimar Honorato dos Santos _____
- 305 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques _____
- 306 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 307 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta, na Sala
2 de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Vice-Reitor **José**
4 **Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião Extraordinária
5 de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-reitoria de Administração
6 (PROAD): Jorge Luiz de Oliveira Cunha; Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN): **Álvaro**
7 **Fabiano Pereira do Macêdo**; Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE): **Keliane de**
8 **Oliveira Cavalcante**; Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): **Vânia Christina**
9 **Nascimento Porto**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Araken**
10 **de Medeiros Santos**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire**
11 **Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPDF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**;
12 Diretores de Centro: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de
13 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Sociais
14 Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**; Centro de
15 Engenharias (CE): **Jardel Dantas da Cunha**; Representantes docentes: Centro Multidisciplinar
16 de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas
17 (CMC): **André Moreira de Oliveira**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPDF):
18 **Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Ivanilson**
19 **de Souza Maia**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Francisco Odolberto de**
20 **Araújo**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes
21 Técnico-administrativos: **Thiago Gomes Duarte Marques** e **Francimar Honorato dos Santos**;
22 Conselheiros com faltas justificadas: Alan Martins de Oliveira e Walber Medeiros Lima;
23 Conselheiros com faltas não justificadas: Luciana Batista Sales e Rafael Castelo Guedes
24 Martins. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de
25 afastamento. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho, **José**
26 **Domingues Fontenele Neto**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em
27 discussão. A pauta não gerou discussão e foi aprovada por unanimidade. As justificativas de
28 ausência foram votadas e aprovadas por dezessete votos favoráveis e duas abstenções.
29 **PONTO ÚNICO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Melo**,
30 colocou o ponto em discussão. Sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por dezoito votos
31 favoráveis e uma abstenção. Após a votação e nada mais havendo a discutir, o Presidente em
32 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, agradeceu a presença de todos os
33 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,
34 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

35 com/sem emendas, na reunião do dia xxx de xxx de dois mil e dezenove, segue assinada pelo
36 Presidente em exercício do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e
37 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

38 **Presidente em exercício:**

39 José Domingues Fontenele Neto _____

40 **Pró-Reitores:**

41 **Pró-reitoria de Administração - PROAD:**

42 Jorge Luiz de Oliveira Cunha _____

43 **Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN**

44 Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo _____

45 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE**

46 Keliane de Oliveira Cavalcante _____

47 **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE**

48 Vânia Christina Nascimento Ponto _____

49 **Diretores de Campi:**

50 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

51 Araken de Medeiros Santos _____

52 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

53 Daniel Freitas Freire Martins _____

54 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

55 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

56 **Diretores de Centro:**

57 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

58 José Torres Filho _____

59 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

60 Rodrigo Silva da Costa _____

61 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

62 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

63 **Centro de Engenharias – CE:**

64 Jardel Dantas da Cunha _____

65 **Representantes Docentes:**

66 **Centro Multidisciplinar de Angicos**

67 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

68 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas:**

69 André Moreira de Oliveira _____

70 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:**

71 Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

72 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

73 Ivanilson de Souza Maia _____

74 **Centro de Engenharias – CE**

75 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

76 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)**

77 Francisco Odolberto de Araújo _____

78 **Representantes Técnico-administrativos:**

79 Francimar Honorato dos Santos _____

80 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques _____

81 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

82 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2019

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Plano de Gestão de Riscos da UFERSA

UFERSA

A Newton's cradle with five silver spheres on a light blue background. The spheres are arranged in a diagonal line from the top right to the bottom left. The bottom-most sphere is in motion, having just struck the others, as indicated by its blurred position and the slight gap between it and the others.

**PLANO DE
GESTÃO DE
RISCOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Reitor

Prof. José de Arimatea de Matos

Vice-Reitor

Prof. José Domingues Fontenele Neto

Diretor do Câmpus Angicos

Prof. Araken de Medeiros Santos

Diretor do Câmpus Caraúbas

Prof. Daniel Freitas Freire Martins

Diretor do Câmpus Pau dos Ferros

Prof. Ricardo Paulo Fonseca Melo

Chefe de Gabinete

Prof. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Pró-Reitor de Administração

Jorge Luiz de Oliveira Cunha

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Profª Vânia Christina Nascimento Porto

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Rodrigo Nogueira de Codes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Keliane de Oliveira Cavalcante



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação
Marcos Tullyo Campos

Superintendente de Infraestrutura
Cleyton Kleber Dantas Alberto

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Prof. Rodrigo Silva da Costa

Centro de Ciências Agrárias - CCA
Prof. José Torres Filho

Centro de Engenharias - CE
Prof. Alan Martins de Oliveira

Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN
Prof. Rafael Castelo Guedes Martins

Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas - CCSAH
Prof^a Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Presidente

Prof. José de Arimatea de Matos

Pró-Reitor de Administração

Jorge Luiz de Oliveira Cunha

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Prof^a Vânia Christina Nascimento Porto

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Rodrigo Nogueira de Codes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Jean Berg Alves da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Keliane de Oliveira Cavalcante

Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Tullyo Campos

Superintendente de Infraestrutura

Cleyton Kleber Dantas Alberto

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento

Pró-Reitor: Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo

COORDENAÇÃO GERAL

Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos – Diretora da Divisão de Planejamento e
Avaliação Institucional

Lívia Rodrigues Barreto – Engenheira de Produção

Prof. Moacir Franco de Oliveira – Pró-Reitor Adjunto de Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMARIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 ESCOPO	6
3 TERMOS E DEFINIÇÕES	6
4 CICLO (ESTRUTURA) DA GESTÃO DE RISCOS	9
4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	10
4.2 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	11
4.3 ANÁLISE DOS RISCOS	12
5 TRATAMENTO DOS RISCOS.....	18
6. MONITORAMENTO DOS RISCOS E ANÁLISE CRÍTICA DOS RISCOS.....	19
7 COMUNICAÇÃO E CONSULTA	20
8- RESPONSABILIDADES	21
8 METODOLOGIA DA GESTÃO DE RISCO	25

REFERENCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos nas instituições públicas federais representa um conjunto de ferramentas voltada a aperfeiçoar as ações desenvolvidas por cada órgão considerando seus objetivos estratégicos, sua missão e visão. Desta forma, a mesma deve resultar em melhoria dos controles internos e conseqüentemente na melhoria do processo de governança e *compliance* da Universidade.

Esta Política tem como finalidade fazer com que as organizações percebam que estão sujeitas a riscos que ameaçam a realização de seus objetivos estratégicos em função de incertezas e mudanças às quais está passível seu ambiente de atuação e os próprios processos inerentes às mesmas, aspectos esses que ensejam que ao identificar-se os riscos da instituição considere-se as diversas áreas ou tipos de riscos aos quais a mesma está sujeita. Assim, a Política de Gestão de Riscos deve ter como princípios balizadores o conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram e que evidenciam suas responsabilidades por meio de tomadas decisões e de ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações, conceito aqui entendido como *Accountability*.

Neste contexto, a gestão de riscos representa importante ferramenta para ajudar na tomada de decisões e deve basear-se em metodologias e normas que geram, dentre outros benefícios, a redução ou a eliminação de retrabalhos, a estabilidade no desempenho organizacional, o conhecimento do tipo de reação entre os processos institucionais no que concerne às causas e impactos, entre outros benefícios para gestão organizacional.

O Plano de Gestão de Risco da UFERSA, elaborado em observação ao que estabelece o artigo 9º da Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017, é o documento que contempla as metodologias, ferramentas, os parâmetros de análise ao desenvolvimento da gestão de riscos na Universidade e, por essa razão pode ser definido como o instrumento que norteará a identificação, avaliação, tratamento, mitigação e monitoramento dos riscos a que estão sujeitas as atividades da UFERSA, de forma que



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

possa adotar decisões voltadas a alcançar os objetivos institucionais com base em princípios de governança.

2 ESCOPO

A descrição estrutural e metodológica constante deste documento é baseada no modelo descrito na NBR_ISO/IEC 31010/2012 e representa o processo a ser adotado pelo Gestor máximo e os demais gestores de riscos das unidades organizacionais da Universidade ao observar o que estabelece a Política de Gestão de Riscos, bem como executar o Plano de Gestão de Risco em seus respectivos ambientes de atuação, considerando o que prevê o artigo 11 da Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017, que trata da Política da Gestão de Riscos na UFERSA. Assim, considerando que o mesmo fornece as diretrizes para gerenciamento dos riscos da Universidade, depreende-se que os elementos metodológicos propostos no mesmo servirão para gerenciar todo e qualquer risco ao qual a Universidade venha a ser exposta, em quaisquer que sejam os níveis de decisão.

Destaca-se deste escopo que a execução da gestão de riscos na Universidade será norteadada por três documentos essenciais correspondentes a Política de Gestão de Riscos (PGR-UFERSA), que define as regras em nível estratégico; o Plano de Gestão de Riscos (PGRIS-UFERSA), documento que especifica, no nível operacional, os controles que deverão ser utilizados para alcançar a estratégia definida na PGR-UFERSA; e o Relatório de Gestão de Riscos, que tem a finalidade de apresentar os resultados de avaliação e monitoramento da execução do Plano de Gestão de Riscos da Universidade, dentre outros instrumentos de orientação complementar.

3 TERMOS E DEFINIÇÕES

Considerando o que consta da Política de Gestão de Riscos da Universidade e a fim de dar maior abrangência às análises do gestor no processo de contextualização e



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

identificação de riscos, apresentam-se a seguir um conjunto de termos e definições importantes para a execução do Plano de Gestão de Riscos.

- a) **Controles internos:** conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades organizacionais sejam alcançados;
- b) **Gestão de Riscos:** o conjunto de ações organizadas de maneira preventiva, sistemática, abrangente e continuada, direcionadas ao desenvolvimento, implementação e disseminação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, objetivando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos e a alocação e utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da organização;
- c) **Gerenciamento de Riscos:** processo contínuo, que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos capazes de afetar os objetivos, positiva ou negativamente, os processos de trabalho e projetos da organização, nos níveis estratégico, tático e operacional;
- d) **Risco:** possibilidade de que um evento ocorra e afete, positivamente (risco positivo ou oportunidade) ou negativamente (risco negativo ou ameaça), os objetivos da organização;
- e) **Evento:** ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo, positivo ou ambos.
- f) **Impacto:** resultado ou efeito de um evento, podendo ser positivo ou negativo em relação aos objetivos de uma organização;
- g) **Incerteza:** diz respeito à incapacidade de conhecer antecipadamente a probabilidade exata ou o impacto de eventos futuros;
- h) **Vulnerabilidade:** quaisquer deficiências em processos de trabalho, projetos, legislação, sistemas informatizados, gestão de pessoal, recursos logísticos,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

recursos orçamentários e de segurança da informação, que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos, a imagem e a missão da organização;

- i) **Probabilidade:** é a chance do risco se materializar, estabelecida a partir de uma escala predefinida de probabilidades possíveis;
- j) **Parâmetros de Medição dos Riscos:** as informações quantitativas ou qualitativas, obtidas direta ou indiretamente, que permitam avaliar a dimensão dos riscos identificados a partir da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis nos objetivos da organização. Serão neste plano demonstrados por meio de matrizes de impacto, de probabilidade, e de nível de risco;
- k) **Nível de Risco:** é o nível de criticidade do risco, assim compreendido o quanto um risco pode afetar os objetivos, processos de trabalho e projetos da organização, a partir de escala pré-definida de criticidades possíveis a partir do enquadramento em impacto e probabilidade;
- l) **Risco Inerente:** é o nível de risco ao qual o processo estaria exposto caso não houvesse nenhum controle implantado;
- m) **Risco Residual:** é o nível de risco existente no processo mesmo após a implantação de medidas de mitigação e acompanhamento segundo os controles internos da Universidade;
- n) **Apetite de Risco:** é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar, dentro de padrões considerados institucionalmente razoáveis. Está diretamente atrelado a perdas que a Universidade está disposta a aceitar visando um determinado nível de retorno;
- o) **Tolerância a Riscos:** nível de riscos que transcendem as delimitações definidas no apetite ao risco, mas que a organização está disposta a tolerar e sanar para um determinado programa, projeto ou processo finalístico;
- p) **Governança:** conjunto de atividades e diretrizes políticas que controlam e estabelecem o modo segundo o qual uma organização é dirigida, administrada e controlada para o alcance ideal de seus objetivos e de prestação de contas para a sociedade;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- q) **Alta administração:** conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e a direção geral da organização;
- r) **Processo de Trabalho:** conjunto de atividades executadas de forma interligada, sequencial e contínua, que transformando entradas em saídas oferecem resultados e serviços capazes de satisfazer as necessidades dos usuários da Universidade;
- s) **Matriz de Riscos:** documento onde são registrados os riscos identificados e a avaliação de seus impactos e probabilidade de ocorrência, para os processos, etapas e atividades das unidades de negócio. São elaboradas pelos gestores da organização.

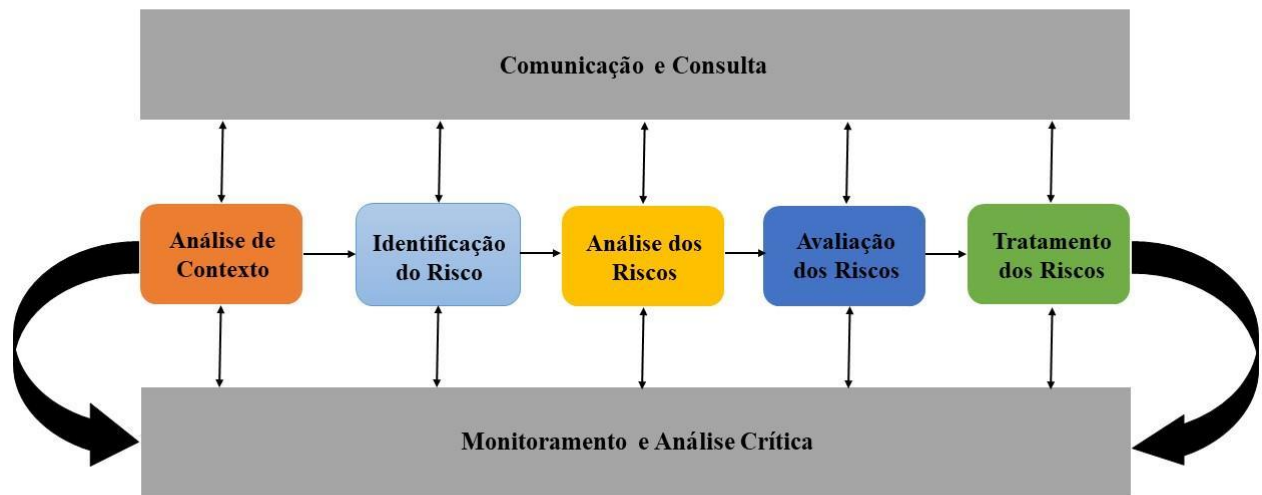
4 ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gestão de riscos da Universidade interliga sete etapas principais a serem percorridas continuamente no âmbito dos projetos e processos internos, que orientam sua implementação e sua manutenção. Abrangem desde a contextualização inicial da instituição, até o monitoramento e análise crítica dos eventos de risco mapeados e identificados, e estão apresentadas na figura seguinte e descritas nos itens que se seguem.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Figura 01 - Estrutura da gestão de risco na UFERSA.



Fonte: Adaptado da ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012.

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A contextualização representa a etapa em que o gestor faz o reconhecimento dos ambientes internos e externos da Universidade, buscando conhecer a relevância dos eventos de risco e como os mesmos podem afetar os objetivos da Universidade, com o propósito de gerenciá-los.

Destaca-se que ao buscar gerenciar os riscos de uma atividade o gestor deve contextualizar todas as possibilidades em que esses possam interferir nos objetivos definidos. Para tanto, é relevante que esta etapa seja realizada ou conte com a presença de servidor com amplo conhecimento da atividade cujos riscos possam interferir nos objetivos institucionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Corresponde a etapa em que o responsável pelo risco define os possíveis eventos de risco e a probabilidade que aconteçam, além de mapear suas causas (fontes) e os impactos (consequências) que podem proporcionar no âmbito do contexto definido.

É importante que todos os riscos que afetem o alcance de determinado objetivo institucional sejam identificados, inclusive aqueles sobre os quais a gestão não pode ter controle. Ressalta-se, a exemplo da etapa anterior, a importância do envolvimento de pessoas com amplo conhecimento da atividade a ser contextualizada, já que é com base no contexto definido, que os riscos poderão ser identificados integralmente. Destaca-se além disto, que neste processo, observe-se o que estabelece a Resolução CONSAD Nº 001/2017, quanto à categorização e tipologias dos riscos a serem identificados no âmbito da Universidade e categorizados no subitem a seguir.

4.2.1- Categoria de Riscos

- Riscos de imagem/reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de usuário ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional;
- Riscos ambientais: resultam da associação entre os riscos naturais e os riscos decorrentes de processos naturais agravados pela atividade humana e pela ocupação do território;
- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade;
- Riscos externos: são os riscos associados ao ambiente onde a organização opera. Em geral, a organização não tem controle direto sobre estes eventos, mas, mesmo assim, ações podem ser tomadas quando necessário;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária;
- Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas; e,
- Riscos de integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Os riscos de integridade deverão ser identificados, tratados, e acompanhados pelos parâmetros estabelecidos no Plano de Integridade da UFERSA e pela Unidade de Integridade responsável.

4.3 ANÁLISE DOS RISCOS

A finalidade desta etapa é classificar com base nos parâmetros de probabilidade e impactos definidos na Política de Gestão de Riscos, os riscos identificados enquadrando-os em matrizes que contribuirão para mensuração do seu teor de ameaça e objetivamente do seu nível de risco.

A análise dos riscos possibilitará que uma vez definidos os seus níveis, estando eles categorizados e priorizados de acordo com o alcance e a frequência de suas consequências, a Universidade possa garantir o adequado tratamento, especialmente, para aqueles de maior prioridade. Para tanto, será estabelecido a criticidade de cada risco acontecer, obtida pelo produto aritmético entre as medições de **probabilidade** e **impacto**. Destaca-se que, riscos que não se vinculem a origem financeira ou de alocação de recursos, poderão ser priorizados caso demonstrem-se elevado grau de impacto de ocorrência e possam comprometer de forma extemporânea o cumprimento dos objetivos finalísticos da Universidade. Além disto, os parâmetros aqui definidos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

estão sujeitos a alterações em função de novas necessidades da Universidade, de avanço na maturidade da gestão de riscos e de novos ciclos a serem iniciados.

4.3.1 Probabilidade:

A probabilidade de ocorrência dos riscos pelos gestores de riscos será obtida a partir de análise subjetiva ou de levantamento de série histórica, quando possível, das possibilidades de ocorrência dos eventos de risco considerando os intervalos para os graus de incerteza.

Para fins deste Plano, os intervalos se limitam ao tempo de integralidade de um ciclo completo do processo, mas também poderão se limitar ao tempo de vigência de um Plano de Desenvolvimento Institucional, desenvolvido para cinco anos.

Expõe-se a seguir a matriz de probabilidade para enquadramento dos eventos de acordo com a expectativa de sua efetividade, e para fins de cálculo do risco:

Quadro 01 – Escala de probabilidade definida com base no histórico da frequência estimada de ocorrência de riscos

PROBABILIDADE			
Descrição	Frequência esperada	Escala	Nota
Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	$\geq 90\%$	Muito Alta	5
Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	$\geq 60 < 90\%$	Alta	4
Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	$\geq 40 < 60\%$	Média	3
Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	$\geq 20 < 40\%$	Baixa	2
Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	$< 20\%$	Muito Baixa	1

Fonte: Adaptado de Controladoria Geral da União (2017)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.3.2 Impacto

Os impactos são os efeitos resultantes da ocorrência do evento de risco. As consequências sobre as atividades, seu andamento ou sobre seus resultados. Para a UFERSA, os impactos de determinado evento de risco serão enquadrados considerando séria histórica de ocorrências do evento dentro do ciclo do processo, ou a partir da experiência dos servidores encarregados do processo.

O gerente dos riscos deverá considerar os intervalos descritos a seguir, como condição para dimensionar os efeitos causados por um ou mais riscos aos objetivos institucionais, a fim de manter correlação com o que define a Política de Gestão de Riscos da Universidade.

Quadro 02 – Escala de impacto de ocorrência de riscos.

IMPACTO		
Frequência estimada de ocorrência	Escala	Nota
Catastrófico impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/ divulgação ou de conformidade), de forma irreversível.	Muito Alto	5
Significativo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/ divulgação ou de conformidade). De difícil reversão.	Alto	4
Moderado impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/ divulgação ou de conformidade).	Médio	3
Pequeno impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/ divulgação ou de conformidade).	Baixo	2
Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/ divulgação ou de conformidade).	Muito Baixo	1

Fonte: Adaptado de Controladoria Geral da União (2018).

4.3.3- Nível de confiança dos controles internos

Para ampliação da análise e aprofundamento das propriedades destes eventos de riscos e do processo em si, serão ainda atribuídos os níveis de controle presentes em cada evento, conforme intervalos descritos no quadro abaixo.

O conhecimento sobre os mecanismos de controle proporciona seu aperfeiçoamento e monitoramento, possibilitando que a Administração identifique,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhe e atribua os controles adequados para cada um de seus processos, verificando as necessidades tanto de aumento como de restrição desses controles.

Os níveis de confiança devem constar registrados na identificação dos eventos de risco, e durante a revisão dos ciclos, serão revisitados para serem mensurados os riscos presentes a tempo do mapeamento dos riscos, e se os controles aplicados foram eficientes.

Quadro 03 – Níveis de confiança atribuído às atividades de controle

NÍVEIS DE CONFIANÇA ATRIBUÍDO ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE	
1	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.
2	Controles tem abordagem <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.
3	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.
4	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
5	Controles implementados poder ser considerados a melhor prática, mitigando todos os aspectos relevantes ao risco.

Fonte: Adaptado de Controladoria Geral da União (2018).

4.3.4- Nível de Risco

Após dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco, o gestor do risco deverá utilizar esses dados para refinamento do nível de risco, utilizando a **Matriz de Riscos de Probabilidade e Impacto**, a fim de enquadrar o nível de criticidade dos riscos identificados (Figura 02). Esta permite que se tenha a visão gráfica de quais riscos representam maiores ameaças para Instituição em termos de impacto e probabilidade e qual o tratamento será dado para eles de acordo com a classificação pré-estabelecida.

Para fins de priorização dos riscos, os mesmos devem ser postos em ordem crescente de valor de nível. O cálculo é o produto simples dos valores de impacto e probabilidade encontrados.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Figura 02 – Matriz de Riscos de probabilidade e impacto da UFERSA

IMPACTO	Muito Alto	5							
	Alto	4							
	Médio	3							
	Baixo	2							
	Muito Baixo	1							
			1	2	3	4	5		
			Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto		
			PROBABILIDADE						

Fonte: Adaptado de Controladoria Geral da União (2018).

Estabelecida a matriz de risco de determinado processo, enquadrados os riscos do processo na Matriz de Risco, será definida a estrutura de tratamento dos riscos considerando o nível de criticidade, e indicando-se os gestores que se responsabilizarão pelo tratamento dos mesmos, com base em orientações para este fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Quadro 04 - Estrutura de tratamento dos riscos considerando o nível de criticidade

Nível de risco	Orientação para tratamento do risco	Escalonamento
Extremo 20 - 25	EVITAR	Qualquer risco nesse nível deve ser objeto de avaliação estratégica e comunicado ao Comitê de Gestão Riscos e ao dirigente máximo, a fim de se ter respostas imediatas para sua mitigação, de modo que a postergação de medidas para mitigá-lo deverá ter a anuência do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles.
Alto 10 - 19	MITIGAR	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles para tomada de decisão em um período determinado.
Médio 5 - 9	MITIGAR	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Baixo 2 - 4	ACEITAR	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas. Riscos nesse nível devem ser registrados e documentados, mas seu tratamento é opcional oportunamente dentro da instituição.
Muito Baixo 1	ACEITAR	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas. Riscos nesse nível devem ser registrados e documentados, mas seu tratamento é opcional oportunamente dentro da instituição.

Fonte: Adaptado de Controladoria Geral da União (2018).

4.4 AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A avaliação dos riscos objetiva permitir que os gestores dos riscos, com base em lista priorizada possam avaliar aqueles que merecem maior atenção, com o propósito de identificar o nível de tolerância do mesmo para a Instituição. A lista priorizada deverá levar em consideração a criticidade dos riscos.

Salienta-se que, no processo de avaliação se o nível de um risco com um impacto negativo (ameaça) for igual ou inferior ao nível de aceitação, o risco será aceitável, e dessa forma não haverá necessidade do mesmo ser tratado, mas deverá ser monitorado até que seja realizada nova avaliação dada à possibilidade de agravamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Já para os riscos onde o nível de impacto negativo (ameaça) é superior ao nível de aceitação, deverão ser desenvolvidas ações para tratá-lo, de maneira a reduzir o nível para índices inferiores aos valores de aceitáveis considerando os intervalos dispostos na matriz do quadro 04.

Destaca-se que, depois de finalizado o processo de análise de riscos, em função do grau de comprometimento que podem ter os riscos de níveis “Alto” e “Extremo” para a Gestão, as decisões de tratamento deverão incorrer sobre Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles.

5 TRATAMENTO DOS RISCOS

O propósito desta etapa é determinar ações para tratamento dos riscos que atingiram nível de criticidade inaceitável. Para tanto, deve-se estabelecer metas a serem aplicadas sobre os riscos, de forma a redefinir os controles sobre os mesmos. Trata-se de um processo cíclico onde o gestor dos riscos:

- a) Avalia as ações de tratamento aplicadas aos riscos;
- b) Decide sobre que níveis de riscos residuais são toleráveis; e,
- c) Define novos tratamentos para os riscos residuais intoleráveis.

Do processo de tratamento de riscos pode resultar que o gestor do risco opte por:

- **ACEITAR** o risco quando o mesmo está nas faixas de apetite ao risco, preparando um plano de contingência para tratar os efeitos gerados por uma possível materialização;
- **EVITAR** o risco, decidindo a não iniciar ou continuar a atividade que está resultando/promovendo determinado risco ou, ainda, eliminar a fonte do risco tendo em vista que os esforços e custos para mitiga-lo já se mostram excessivos;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **MITIGAR** o risco, reduzindo a probabilidade de ocorrência ou o respectivo impacto, considerando que os esforços e custos para tal são adequados.

O tratamento dos riscos identificados como Alto e Extremo deverá ser precedido da elaboração de plano de ação de tratamento de riscos, de modo que o gestor possa registrar decisões implementadas para o tratamento dos mesmos. Para tanto, o plano de ação para tratamento dos riscos deverá conter as informações apresentadas no quadro seguinte para cada ação de tratamento.

É importante que, o plano de ação para tratamento de riscos esteja em posse do gestor de riscos responsável pelos processos a que se vinculam os riscos e, além disso, que este seja acompanhado pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles.

Quadro 05 – Orientações para elaboração do plano de ação de tratamento de riscos

O que	Quando	Onde	Por que	Quem	Como	Quanto o custará
Ação a ser tomada	Em que momento	Em que unidade	Motivação para ação	Responsável pela execução	Como se dará a execução da ação	Volume de recursos envolvidos na ação

Fonte: Adaptado de Manual de Gestão de Riscos UFCE, 2017.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS E ANÁLISE CRÍTICA DOS RISCOS

O monitoramento e análise crítica dos riscos devem ser entendidos como um processo contínuo e essencial para que os gestores revejam as prioridades dadas aos riscos e ainda aos planos de gerenciamento de riscos considerando que o ambiente da Universidade e o ambiente externo estão em permanentes mudanças e, dessa forma, representam a etapa na qual a gestão verifica a efetividade do tratamento aplicado aos riscos.

Desse modo, o monitoramento e a análise crítica dos riscos devem ser entendidos como ações integradas do processo de gestão de riscos e, que, portanto,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

permitem proativamente que o gestor dos riscos possa identificar mudanças no perfil do risco e ajustá-lo quando necessário, bem como permite que o responsável pelo risco entenda a efetividade (impactos, benefícios e custos) da implementação das estratégias de gerenciamento de riscos.

Os resultados do monitoramento serão registrados e reportados pelas unidades, bem como serão utilizados como entrada para a análise crítica da estrutura de gestão de riscos. Os resultados da gestão de riscos deverão ser relatados à Administração, que deverá apresentá-las em reuniões junto ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, para análise e tomadas de decisão.

7 COMUNICAÇÃO E CONSULTA

O processo contínuo de comunicação e divulgação da Política de Gestão de Riscos é um dos pilares da adequada Gestão de Riscos e deve ser atributo presente em todas as etapas do mapeamento dos riscos.

As informações que alimentam o processo de comunicação entre os envolvidos podem se referir à existência, natureza, forma, probabilidade, nível de risco, avaliação, aceitabilidade, tratamento, custo ou outros aspectos da gestão de riscos. Em todos os níveis organizacionais as informações são necessárias e originam-se de fontes internas e externas, seja de forma quantitativa ou qualitativa e facilitam as respostas às condições que motivaram as mudanças de status de determinado risco. Dessa maneira, a comunicação sobre os processos de gerenciamento de riscos e seus resultados deve ser conduzida de maneira formal, baseada em ferramentas definidas pela Universidade e sua utilização deve ser adequada de modo a permitir que a alta administração tenha ciência tempestivamente da materialização de um determinado risco, a fim de evitar que do mesmo instale-se uma situação de colapso.

O processo de comunicação da gestão de risco entre os envolvidos dentro da Universidade deve acontecer por meio de documentação formal em todas as suas etapas, gerando produtos na forma de registros de reuniões, planilhas, relatórios, fluxogramas que contenham as informações necessárias ao seu entendimento e acompanhamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para comunicação e divulgação geral entre a comunidade interna e externa, a Gestão de Risco da UFERSA disporá de página dentro do sítio oficial da universidade, onde estarão disponíveis:

- A legislação que regulamenta a Política de Gestão de Riscos da Universidade; Composição e atribuições do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles.
- Conteúdos sobre os principais conceitos e dúvidas frequentes sobre a Gestão de Riscos;
- Estrutura e unidades da Gestão de Riscos na UFERSA;
- Versão atualizada do Plano de Gestão de Risco.

Para outros dados de relevância da Gestão de Riscos e do trabalho realizado dentro da Universidade, de disseminação de conteúdos breves e informativos, o comitê poderá contar com o auxílio da Assessoria de Comunicação institucional e seus canais.

8 RESPONSABILIDADES

As responsabilidades pelo gerenciamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade serão exercidas pela alta administração e operacionalizadas pelos gestores considerando-se níveis hierárquicos, vinculação de ações e processos, necessidade de se definir controles, entre outros, e estarão representados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, Unidade Organizacional e Auditoria Interna.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES – CGR/UFERSA

Como estrutura interna responsável pelo desenvolvimento e administração da Gestão de Risco da Universidade, o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles se responsabilizará por:

- Elaborar, implantar, manter e revisar a PGR;
- Elaborar e gerenciar o Plano de Gestão de Riscos considerando critérios como apetite aos riscos, probabilidade de riscos, impactos dos riscos e gerenciamento dos riscos;
- Desenvolver de ações para que a Universidade possua estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- Promover ações que garantam o desenvolvimento contínuo dos servidores quanto à adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- Proporcionar a integração dos servidores responsáveis pela governança, gestão de riscos e controles internos;
- Enveredar esforços para que os agentes que trabalham com governança, riscos e controles internos observem o cumprimento das regulamentações internas, bem como leis, decretos e instruções normativas, dentre outros com vistas à condução de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- Recomendar às unidades ações para garantir o mapeamento e avaliação dos riscos a que estão sujeitas visando garantir a eficiência na prestação de serviços;
- Aprovar diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos da Universidade;
- Garantir o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta, em conformidade com o Programa de Integridade da UFERSA;
- Monitorar a evolução de níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

8.2 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL- DPAI

Com o objetivo de dar suporte às atividades de responsabilidade do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles a Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional se responsabilizará por:

- Garantir apoio institucional ao Comitê de Governança, Riscos e Controles para promover a Gestão de Riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
- Fortalecer a aderência dos processos à conformidade normativa;
- Acompanhar a implantação da Gestão de Riscos no âmbito das unidades administrativas;
- Propor ao Comitê as respostas e as respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais;
- Propor a periodicidade máxima de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais;
- Consolidar os resultados das ações relacionadas a riscos da gestão nas diversas áreas, em relatórios gerenciais e encaminhá-los ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle;
- Oferecer capacitação continuada em Gestão de Riscos para os servidores no âmbito da UFERSA;
- Elaborar ferramentas de comunicação de Gestão de Riscos a ser aprovado pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles; e
- Acompanhar o desempenho da Gestão de Riscos objetivando a sua melhoria contínua encaminhando relatórios periódicos ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles para avaliação, monitoramento e implementação de medidas de controle.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

8.3 UNIDADE ORGANIZACIONAL

As unidades acadêmicas e administrativas que mantenham no escopo de suas atividades a guarda de processos com riscos a serem mapeados e geridos, deverão:

- Dar suporte à identificação, análise e avaliação dos riscos intrínsecos aos processos organizacionais da unidade de forma a permitir a implementação da gestão de riscos;
- Informar sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- Responder às requisições do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles; e,
- Disponibilizar adequadamente as informações relativas à gestão dos riscos dos processos sob sua responsabilidade à comunidade interna e externa se for caso.

8.4 AUDITORIA INTERNA- AUDINT

Segundo o parágrafo único, artigo 6º da Resolução UFRSA/CONSAD nº 001/2017, a Unidade de Auditoria Interna atuará assessorando o Comitê Gestor de Riscos e Controles, detendo a responsabilidade de:

- Orientar os gestores sobre risco e controle administrativo;
- Disponibilizar aos gestores de risco informações técnicas úteis para analisar riscos e controles administrativos;
- Propor melhorias na Política de Gestão de Riscos; e,
- Avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de modo a dar garantia de que os riscos estão sendo corretamente estimados.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

9 METODOLOGIA DA GESTÃO DE RISCO

A metodologia definida para alcance do que consta no Plano de Gestão de Riscos da Universidade obedecerá às seções e ao fluxograma de tarefas descritas a seguir e demonstra as relações entre unidades.

As atividades descritas nas fases de Identificação de Riscos, Análise de Riscos, e Avaliação de Riscos serão realizadas conjuntamente entre a Divisão de Planejamento Institucional- DPAI e a unidade organizacional. Sua disposição segregada dentro do diagrama busca atender necessidades de entendimento e didatismo do fluxo do processo de mapeamento de riscos.

9.1 FASE DE ANÁLISE DE CONTEXTOS DO RISCO

- COMITÊ DE GOVERNAÇÃO RISCOS E CONTROLES – Indica os processos para mapeamento de risco;
- DPAI E UNIDADE ORGANIZACIONAL – Coleta informações sobre o ambiente onde o processo está inserido, sobre seu fluxo de funcionamento, realiza construção da matriz SWOT e de lista de riscos, realiza entrevistas e *brainstorming*.

9.2 FASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

- DPAI E UNIDADE ORGANIZACIONAL - Realiza análise crítica da lista de riscos para associação dos riscos com os objetivos organizacionais.

9.3 FASE DE ANÁLISE DOS RISCOS

- DPAI E UNIDADE ORGANIZACIONAL: Define e tipifica os riscos a serem avaliados com base nos tipos os riscos da Política de Gestão Riscos.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

9.4 FASE DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

- DPAI e UNIDADE ORGANIZACIONAL - Estabelece probabilidade e impacto para os riscos inerentes identificados e calcular nível de riscos;
- DPAI E UNIDADE ORGANIZACIONAL - Propõe o tratamento adequado para os riscos identificados;
- DPAI E UNIDADE ORGANIZACIONAL - Estabelece respostas e planos de contingência para os riscos;
- DPAI - Estipula prazos de revisão do ciclo de risco para o conjunto de riscos do processo;
- DPAI - Submete ao Comitê os riscos identificados e seus níveis, respostas e planos de contingência para os riscos;
- COMITÊ DE GOVERNAÇÃO RISCOS E CONTROLES – Emite recomendações e sugestões sobre a identificação e o tratamento recomendado aos riscos.

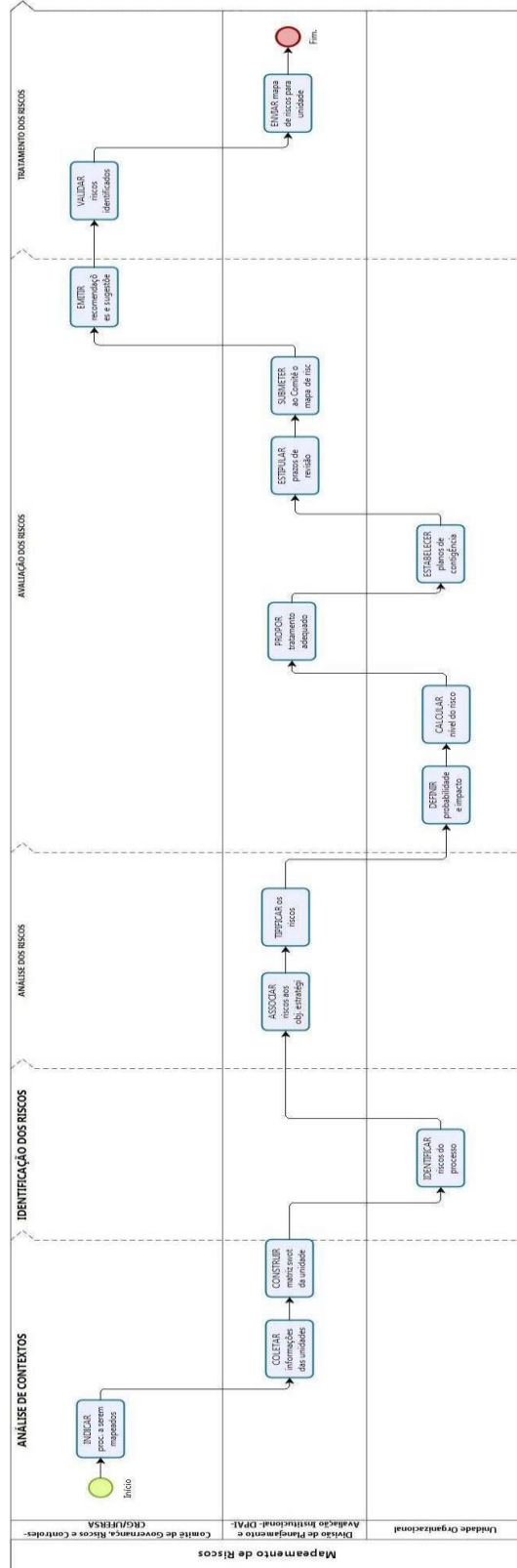
9.5 FASE DE TRATAMENTO DOS RISCOS

- COMITÊ DE GOVERNAÇÃO RISCOS E CONTROLES - Validar e homologar os riscos identificados e os planos elaborados para o processo, e;
- DPAI – Entregar para a unidade responsável os produtos do ciclo de riscos com os riscos mapeados, seus níveis, sua escala de criticidade, o tratamento recomendado, os responsáveis pelos riscos, o ciclo de revisão, e ata final do comitê.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mapeamento de Riscos
<p>Autor: Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional</p> <p>Versão: 1.0</p> <p>Destinação: Fluxo que descreve o processo para mapeamento de riscos.</p>





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

10- DA EXECUÇÃO DO PLANO

O presente Plano deverá ser implementado de forma gradativa no âmbito das unidades organizacionais da UFERSA, considerando o ciclo de cinco anos a contar da sua aprovação pelo Conselho de Administração e levará em consideração o quantitativo de macroprocessos que constituem a Arquitetura de Processos da Universidade. Para tanto, sua execução será balizada pelos riscos identificados nos 13 macroprocessos que integram a cadeia de valores da UFERSA, representada na figura 03.

Para efeito de priorização no mapeamento dos riscos, serão considerados prioritários os riscos de fonte financeira ou de alocação de recursos, pois tendem a ser aqueles que interferem diretamente no cumprimento dos objetivos finalísticos e consequente na missão institucional.

Figura 03 – Arquitetura de Processos da UFERSA



Fonte: Escritório de Processos da UFERSA, 2018.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano representa a primeira versão do instrumento por meio do qual a Universidade passará a executar efetivamente a sua Política de Gestão de Riscos,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

instituída por meio da Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017 e deverá compreender o ciclo de cinco anos, de modo que sua execução possa estar alinhada ao Planejamento Estratégico da Universidade, documento denominado Plano de Desenvolvimento Institucional.

Ressalta-se que, os riscos de integridade deverão ser identificados, tratados, e acompanhados pelos parâmetros estabelecidos com base em um plano próprio denominado Plano de Integridade da UFERSA aprovado por meio da Resolução CONSAD/UFERSA nº xx2019 a ser acompanhado pela Unidade de Integridade da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 31000**: gestão de riscos - diretrizes. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. 17p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 31010**: técnicas para o processo de avaliação de riscos. Rio de Janeiro: ABNT, 2012. 96p.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Metodologia de gestão de riscos**. Brasília, DF: CGU, 2018.

BRASIL. Fundação Nacional da Qualidade. **Gestão de riscos**. Disponível em: <http://www.fnq.org.br/informe-se/noticias/quarto-e-book-da-fnq-debate-gestao-de-risco>. Acesso em: 14 dez. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Ministério da Economia. **Manual de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão**. Brasília, DF: AECI, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Manual de gestão de riscos**. Fortaleza: UFC, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho de Administração. **Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017**. Mossoró: CONSAD, 2017.



GESTÃO DE RISCOS
PLANILHA DOCUMENTADORA

PROCESSO DE OBJETIVO ESTRATÉGICO:

OBJETIVO ESTRATÉGICO:

UNIDADE:

TIPUS DE RISCO	PROIBIÇÃO	IMPACTO	RISCOS
AMBIENTAL	1. Não há - Quando existir a possibilidade de ocorrência de eventos em circunstâncias excepcionais.	1. Médio-baixo - Quando houver degradação de atividades, causando impactos mínimos nos objetivos.	Muito baixo
COMUNICAÇÃO	2. Baixa - Quando existir a possibilidade de ocorrência de algum incidente no ciclo do processo.	2. Baixa - Quando houver degradação de atividades, causando impactos baixos nos objetivos.	Baixo
INSTRUMENTAL	3. Médio - Quando existir a possibilidade de ocorrência de algum incidente no ciclo do processo.	3. Médio - Quando houver interrupção de atividades, causando impactos médios nos objetivos.	Médio
INTEGRIDADE	4. Alto - Quando ocorrer eventos em circunstâncias excepcionais.	4. Alto - Quando houver interrupção de atividades, causando impactos severos nos objetivos.	Alto
NORMATIVA LEGAL	5. Muito alto - Quando se esperar que o evento ocorra na maioria das vezes do processo.	5. Muito alto - Quando houver participação de atividades, causando impactos severos nos objetivos.	Extremo

TIPO DE RISCO	PROIBIÇÃO	IMPACTO	RISCOS
1	Controlar os recursos, não desobedecer as regras implementadas, não fazer facilonas.	ACHTAM	Risco em nível de alerta de risco. Dever receber um plano de contingência para tratar os efeitos gerados por um possível incumprimento.
2	Controlar os abastecedores, não tentar se enganar com a culpa a responsabilidade é individual, há estudo de caso para o gerenciamento das plantas, de acordo com o plano de contingência.	MITIGAR	Risco em nível de alerta de risco. Dever receber um plano de contingência para tratar os efeitos gerados por um possível incumprimento.
3	Controlar os procedimentos, não tentar se enganar com a culpa a responsabilidade é individual, há estudo de caso para o gerenciamento das plantas, de acordo com o plano de contingência.	MITIGAR	Risco em nível de alerta de risco. Dever receber um plano de contingência para tratar os efeitos gerados por um possível incumprimento.
4	Controlar os procedimentos, não tentar se enganar com a culpa a responsabilidade é individual, há estudo de caso para o gerenciamento das plantas, de acordo com o plano de contingência.	MITIGAR	Risco em nível de alerta de risco. Dever receber um plano de contingência para tratar os efeitos gerados por um possível incumprimento.
5	Controlar os procedimentos, não tentar se enganar com a culpa a responsabilidade é individual, há estudo de caso para o gerenciamento das plantas, de acordo com o plano de contingência.	MITIGAR	Risco em nível de alerta de risco. Dever receber um plano de contingência para tratar os efeitos gerados por um possível incumprimento.

Descrição	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO INERENTE			RESPOSTA AO RISCO			ATIVIDADES DE CONTROLE			RECURSOS ALOJADOS	
	Tipos de Risco	Gravidade de Risco	Causas	Efeitos	P	I	R	Plano de Ação	Séries	Plano de Contingência	Nível de Confiança	Risco?	

* O risco de mitigação deve ser tratado como dispositivo preventivo no Plano de Mitigação de Riscos. As planilhas documentadoras dos processos que possuem risco de mitigação, devem ser atualizadas para acompanhamento dos controles, desde o início por parte da UGE.

** O risco residual que permanece no Plano de Mitigação de Riscos, somente será considerado em caso de regularização de acompanhamento de controle, desde o início por parte da UGE.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2019

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que aprova normas para avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

Relator	Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSAD que dispõe sobre Estágio Probatório de servidores técnico-administrativos.
1. Relatório	
<p>O texto normativo em questão refere-se às normas para avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório.</p> <p>Desde a Emenda Constitucional n. 19/98 o artigo 37 da Constituição Federal apresenta, textualmente, a eficiência como princípio basilar da Administração Pública. Dentre as diversas implicações deste princípio está a necessidade de avaliação dos serviços públicos ofertados à sociedade, <i>in casu</i> nos concentramos na avaliação durante o estágio probatório como instrumento para se alcançar a estabilidade no serviço público.</p> <p>Esta proposta de Resolução alberga ainda os ditames dispostos no Estatuto do Servidor Público Federal (Lei n. 8.112/90), os quais são utilizados como parâmetros sob uma hermenêutica sistemática e conforme a Constituição Federal.</p> <p>Da proposta apresentada originalmente detive-me a fazer algumas poucas sugestões de alteração conforme se pode verificar a partir do documento anexo, o qual submeto ao pleno do Conselho para análise e deliberação, tudo em vista do aspecto democrático que permeia as discussões da função legiferante deste Conselho e do reto atendimento à legalidade estrita.</p>	
2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
As emendas propriamente ditas estão no corpo da minuta e estão devidamente justificadas acima	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mossoró, 26 de abril de 2019.

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
Conselheiro do CONSAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA nº XXX/2019, de XX de XXX de 2019.

VERMELHO: Propostas do relator

Aprova normas para avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª **Reunião Ordinária** do ano 2019, realizada no dia XX de XXX de 2019,

CONSIDERANDO o Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 005/2016

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao estágio probatório de servidores técnico-administrativos no âmbito da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.112/90.

Art. 2º A avaliação do servidor técnico-administrativo em estágio probatório tem por finalidade permitir à Administração avaliar a atuação e desempenho do servidor, a fim de conferir-lhe estabilidade no cargo para o qual fora nomeado mediante aprovação em concurso público.

Art. 3º O servidor técnico-administrativo nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua entrada em exercício, conforme legislação vigente.

§ 1º Concluído este período, o servidor aprovado no estágio probatório adquirirá estabilidade na forma da lei.

§ 2º O servidor reprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no inciso I, parágrafo único, do Art. 29 da Lei nº 8.112/90.

§ 3º Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro cargo, observando o disposto no Art. 30 da Lei nº 8.112/90.

§ 4º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos termos do Art. 20, § 5º, da Lei supra.

Art. 4º Os critérios de avaliação estabelecidos nesta norma obedecerão aos seguintes fatores:

I – assiduidade: presença do servidor técnico-administrativo no local de trabalho, para cumprimento da carga horária e demais atividades que lhe forem atribuídas e outras compatíveis com seu regime de trabalho;

II – disciplina: observância sistemática dos regulamentos e das normas institucionais;

III – capacidade de iniciativa: apresentação de alternativas e adoção de providências cabíveis para resolver situações previstas ou não previstas nas normas vigentes;

IV – produtividade: apresentação de produção sistemática de trabalhos e demais atividades administrativas que lhe forem conferidas;

V – responsabilidade: cumprimento de suas funções com dedicação e pontualidade e apresentação de conduta que colabore para um bom ambiente de trabalho.

Art. 5º Estão envolvidos no processo de avaliação do estágio probatório do técnico-administrativo a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), as chefias imediatas as quais o servidor esteve subordinado durante o período, a equipe de trabalho, o próprio servidor e a Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-administrativos em estágio probatório (CAT).

§ 1º Deverá ser composta uma CAT para cada Campus da UFERSA. **Transformar em artigo.**

§ 2º Caso um dos membros da CAT corresponda a um dos avaliadores do servidor técnico-administrativo em estágio probatório, deverá haver a substituição deste por um dos membros suplentes no momento da apreciação do processo. **(renumerar)**

§ 3º Cada CAT será composta por 05 (cinco) servidores estáveis, sendo 03 (três) técnico-administrativos titulares, e 02 (dois) técnico-administrativos suplentes, nomeados pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução. **(renumerar)**

Art. 6º A avaliação levará em consideração os fatores mencionados no Art. 4º e utilizará os seguintes instrumentos como requisitos para aprovação no estágio probatório:

I – Os três primeiros Relatórios de Avaliação de Desempenho Anual, integrantes do Programa de Gestão de Desempenho Humano (GDH) realizados por meio do SIGRH, no mês de outubro de cada ano;

II – Certificado de participação no Programa de Recepção de Servidores da UFERSA, sendo cumpridas as exigências dos Módulos I e II;

III – Parecer emitido pela CAT.

Parágrafo único. Os fatores de avaliação de que trata este artigo serão mensurados de acordo com os indicadores constantes no GDH. **(Transformar em §1º)**

§2º. Os módulos I e II a que se refere este artigo estão descritos na Resolução CONSUNI/UFERSA n. 005/2016.

Art. 7º Quanto às atribuições dos atores do processo:

I – Compete ao técnico-administrativo:

a) Tomar ciência dos instrumentos de avaliação do seu estágio probatório;

- b) Participar do Programa de Recepção de Servidores, promovido periodicamente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE;
- c) Ao obter as certificações de participação nos Módulos I e II do Programa de Recepção de Servidores, o servidor em avaliação deverá abrir processo junto à DDP solicitando a Certidão de que cumpriu com todas as exigências do Programa;
- c) **Abrir processo junto à DDP solicitando a Certidão de que cumpriu com todas as exigências do Programa, ao obter as certificações de participação nos Módulos I e II do Programa de Recepção de Servidores;**
- d) Preencher anualmente a autoavaliação disponível no módulo GDH do SIGRH;
- e) No 32º mês de Estágio Probatório o servidor deverá abrir processo junto a CAT solicitando a homologação do seu Estágio Probatório. Nos anexos desse processo devem conter a cópia dos Relatórios das suas três últimas Avaliações de Desempenho e da Certidão emitida pela DDP do cumprimento das exigências do Programa de Recepção de Servidores;
- e) **Abrir processo junto a CAT solicitando a **apreciação** do seu Estágio Probatório, no 32º deste, contendo cópia dos Relatórios das suas três últimas Avaliações de Desempenho e da Certidão emitida pela DDP do cumprimento das exigências do Programa de Recepção de Servidores;**

II – Compete a Chefia Imediata:

- a) Preencher anualmente a avaliação de desempenho de cada servidor, disponível no módulo GDH do SIGRH, obedecendo aos prazos e fatores de avaliação previstos nesta Resolução.

III – Compete a CAT:

- a) Receber no 32º mês do estágio probatório dos servidores, os processos referentes ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo;
- b) Registrar os resultados das avaliações das chefias imediatas, dos pares e equipes de trabalho e das autoavaliações dos servidores, referentes a cada um dos anos de cumprimento do estágio probatório, gerando ao fim o Índice de Desenvolvimento de Competências Probatórias (IDCp) de acordo com Anexo (III);
- c) Validar o processo de avaliação do servidor técnico-administrativo em estágio probatório por meio da emissão de parecer, bem como, analisar eventual recurso interposto pelo servidor contra o resultado das avaliações.
- d) Encaminhar processo com parecer conclusivo à DDP.
- d) **Encaminhar processo com parecer conclusivo à DDP em até 30 dias a partir do seu recebimento.**

IV – Compete a DDP:

- a) Coordenar o Processo de Avaliação de Desempenho do servidor técnico-administrativo em estágio probatório;
- b) Informar às chefias imediatas e aos demais servidores a abertura do prazo para a realização da avaliação de desempenho no SIGRH;
- c) Atuar na promoção do Programa de Recepção de Servidores da UFERSA e emitir as devidas certificações aos participantes;
- d) Receber o processo da CAT e emitir a ato de homologação do estágio probatório do servidor técnico-administrativo.
- d) **Receber o processo da CAT e emitir a ato de **aprovação** do estágio probatório do servidor técnico-administrativo.**

Art. 8º Na etapa final da avaliação do estágio probatório, realizada pela CAT, serão utilizados os documentos constantes nos anexos I e II desta Resolução.

§ 1º Será realizada uma análise quanti-qualitativa do período de estágio probatório do novo servidor, para obtenção do IDCP. Para esse cálculo serão consideradas as pontuações finais das três primeiras avaliações de desempenho anuais, integrantes do GDH, possibilitando a obtenção de sua média final, conforme fórmulas constantes nos anexos supracitados.

§ 2º O servidor somente será aprovado no estágio probatório se obtiver IDCP entre 3,01 e 5,0 (maior que 60%) e se apresentar o certificado de participação no Programa de Recepção de Servidores da UFERSA.

Art. 9º Concluídos os trabalhos, a CAT encaminhará o processo com parecer à DDP, para homologação.

Art. 9º Concluídos os trabalhos, a CAT encaminhará o processo com parecer à DDP, para aprovação.

Art. 10. Não concordando com o resultado da avaliação, o servidor poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência do parecer, por meio de requerimento (Anexo IV) devidamente fundamentado, contendo toda a documentação necessária à análise do pedido.

Art. 10. Não concordando com a **média final da avaliação**, o servidor poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência do parecer, por meio de requerimento (Anexo IV) devidamente fundamentado, contendo toda a documentação necessária à análise do pedido.

§ 1º Os recursos interpostos deverão ser protocolados junto à DDP e serão encaminhados à CAT, para apreciação e deliberação.

§ 2º A CAT terá até 30 (trinta) dias para proferir sua decisão fundamentada, mantendo ou alterando a nota da avaliação de estágio probatório do servidor.

§ 3º A alteração da nota deverá ser realizada com base na análise de cada fator de avaliação que motivou a interposição do recurso.

§ 4º O interessado poderá interpor recurso ao Reitor no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação da decisão do recurso.

Art. 11. Os servidores técnico-administrativos que ingressaram no interstício de 12 de novembro de 1990 até 2015 (ano da implantação do módulo GDH) terão os seus estágios probatórios homologados mediante emissão de Portaria expedida pela PROGEPE, após a verificação das devidas progressões por mérito.

Parágrafo único. Para os servidores que no advento desta Resolução estejam no curso do terceiro período do estágio probatório, fica dispensada a obrigatoriedade da participação no Programa de Recepção de Servidores.

Art. 12. No caso do técnico-administrativo estar cedido a outro órgão ou a outra entidade, seu desempenho deverá ser avaliado pelo respectivo órgão ou entidade e remetido à UFERSA para deliberação e validação pela CAT.

Art. 13. Os servidores que ingressaram na UFERSA a partir de redistribuições, ainda em estágio probatório, deverão apresentar as devidas avaliações de desempenho realizadas no órgão de origem.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mossoró, XX de XXXXXX de 2019.

José de Arimatea de Matos
Presidente

ANEXO I

CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROBATÓRIAS (IDCP) DOS SERVIDORES SEM FUNÇÃO GERENCIAL DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Cálculo da média final do primeiro ano de avaliação do estágio probatório:

$$\mathbf{MF^1 = AA + (CH \times 2) + PA / 4}$$

$$\mathbf{MF^1 = AA + (CH \times 3) + (PA \times 2) / 6}$$

Onde:

MF¹ = Média final do primeiro ano de avaliação do estágio probatório;

AA = Nota da Autoavaliação;

CH = Nota da Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior;

PA = Média das Avaliações dos Pares.

2. Cálculo da média final do segundo ano de avaliação do estágio probatório:

$$\mathbf{MF^2 = AA + (CH \times 2) + PA / 4}$$

$$\mathbf{MF^2 = AA + (CH \times 3) + (PA \times 2) / 6}$$

Onde:

MF² = Média final do segundo ano de avaliação do Estágio Probatório;

AA = Nota da Autoavaliação;

CH = Nota da Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior;

PA = Média das Avaliações dos Pares.

3. Cálculo da média final do terceiro ano de avaliação do estágio probatório:

$$\mathbf{MF^3 = AA + (CH \times 2) + PA / 4}$$

$$\mathbf{MF^3 = AA + (CH \times 3) + (PA \times 2) / 6}$$

Onde:

MF³ = Média final do terceiro ano de avaliação do Estágio Probatório;

AA = Nota da Autoavaliação;

CH = Nota da Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior;

PA = Média das Avaliações dos Pares.

4. Cálculo do Índice de Desenvolvimento de Competências Probatórias:

$$\mathbf{IDCP = MF^1 + MF^2 + MF^3 / 3}$$

Onde:

IDCP = Índice de Desenvolvimento de Competências Probatórias;

MF¹ = Média final do primeiro ano de avaliação do estágio probatório;

MF² = Média final do segundo ano de avaliação do estágio probatório;

MF³ = Média final do terceiro ano de avaliação do estágio probatório;

ANEXO II

CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROBATÓRIAS (IDCP) PARA SERVIDORES QUE OCUPARAM FUNÇÃO GERENCIAL DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Cálculo da média final do ano de avaliação do estágio probatório em que o servidor ocupou função de chefia:

$$\text{MFC} = \text{AA} + (\text{CH} \times 2) + \text{PA} + \text{SB} / 5$$

Onde:

$$\text{MFC} = \text{AA} + (\text{CH} \times 3) + (\text{PA} \times 2) + (\text{SB} \times 2) / 8$$

MFC = Média final do ano do estágio probatório em que o servidor esteve em cargo de chefia;

AA = Autoavaliação;

CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior;

PA = Média das Avaliações dos Pares;

SB = Média da Avaliação dos Subordinados.

- a) Nos casos em que a função tenha sido assumida por apenas um dos anos do estágio probatório o IDCP será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IDCP} = \text{MF}^1 + \text{MF}^2 + \text{MFC} / 3$$

Onde:

MFC = Média final do ano do Estágio Probatório em que o servidor esteve em cargo de chefia;

MF¹ = Média final do primeiro ano de avaliação do estágio probatório;

MF² = Média final do segundo ano de avaliação do estágio probatório;

- b) Nos casos em que a função tenha sido assumida por apenas dois dos anos do estágio probatório o IDCP será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IDCP} = \text{MF}^1 + \text{MFC}^2 + \text{MFC}^3 / 3$$

Onde:

MF¹ = Média final do primeiro ano de avaliação do estágio probatório;

MFC² = Média final do segundo ano do estágio probatório em que o servidor esteve em cargo de chefia;

MFC³ = Média final do terceiro ano do estágio probatório em que o servidor esteve em cargo de chefia;

- c) Caso o servidor tenha ocupado a função de chefia durante os três anos do estágio probatório, o IDCP será obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IDCP} = \text{MFC}^1 + \text{MFC}^2 + \text{MFC}^3 / 3$$

Onde:

MFC^1 = Média final do primeiro ano do estágio probatório em que o servidor esteve em cargo de chefia;

MFC^2 = Média final do segundo ano do estágio probatório em que o servidor esteve em cargo de chefia;

MFC^3 = Média final do terceiro ano do estágio probatório em que o servidor esteve em cargo de chefia.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2019

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os centros da UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

Relator	Francisco Edcarlos Alves Leite
Documento	Minuta de Resolução CONSAD/UFERSA que dispõe sobre as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os Centros da UFERSA.
1. Relatório	
<p>- O presente parecer resulta da apreciação da Minuta de Resolução ao CONSAD sobre as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os Centros Acadêmicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;</p> <p>- Os documentos apreciados foram: Minuta de Resolução e Anexo I à Minuta;</p> <p>- O parecer foi elaborado de tal forma que fornecer subsídios para que o Conselho de Administração – CONSAD/UFERSA possa realizar tomada de decisão quanto a apreciação e deliberação sobre o documento em questão;</p> <p>- As questões abordadas foram de ordem geral e da análise mais específicas;</p> <p>Considerações Gerais:</p> <p>- Necessidade de adequação do texto a fim de facilitar a leitura, interpretação, compreensão dos artigos e parágrafos, bem como as tabelas e fórmulas matemáticas (no Anexo I).</p> <p>Considerações mais específicas:</p> <p>- Necessidade de inclusão, alteração de artigos, parágrafos.</p> <p>Contextualização da Norma:</p> <p>Entendo que é necessário normatizar a distribuição e alocação de recursos orçamentários para os Centros Acadêmicos da UFERSA. A Instituição precisa de um maior controle e fazer uso da meritocracia para a distribuição dos recursos. Nesse sentido, se faz necessário a apreciação e aprovação desta Minuta de Resolução.</p> <p>Justificativa do Voto:</p> <p>Diante do exposto neste parecer, me manifesto favorável a Minuta de Resolução com algumas alterações em seu texto.</p> <p>É o parecer.</p> <p>Por fim:</p> <p>Solicito que seja enviado aos Conselheiros com bastante antecedência para apreciação.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
<ul style="list-style-type: none">• Em todo o texto, substituir o termo DISCIPLINA por COMPONENTE CURRICULAR.• Alterar o Art. 4º para a seguinte redação: Os recursos a serem descentralizados para os centros serão de até 7% do valor destinado à UFERSA na Matriz Orçamentária de Custeio e Capital (OCC) da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) dos recursos de custeio na ação de funcionamento.• Alterar o parágrafo §2º do Art. 10º para a seguinte redação: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação fornecerá os dados para os seguintes componentes: a) alunos matriculados ativos no período vigente, nos cursos regulares presenciais de pós-graduação, por centro de vínculo dos programas (APG); b) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento externas, em vigência (PPF); c) projetos PIBIC e PICI orientados por docente de cada centro, em vigência (PICO).• Alterar o parágrafo §3º do Art. 10º para a seguinte redação: A Pró-Reitoria de Extensão fornecerá os dados para o seguinte componente: a) projetos de extensão financiados por agências de fomento externas, em vigência, por centro ao qual está vinculado o coordenador (PEF).• Inserir parágrafo §4º-A no Art. 10º com a seguinte redação: As informações previstas nos parágrafos de §1º a §4º do Art. 10º devem ser enviadas a PROPLAN e para a Direção de cada Centro.• Alterar o parágrafo §5º do Art. 10º para a seguinte redação: Após a divulgação das informações, caso os centros detectem inconsistências nos dados que compõem as matrizes, poderá o responsável pela Unidade interessada, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, levar o questionamento diretamente à Pró-Reitoria geradora da informação (PROGRAD, PROPPG, PROEC ou PROGEPE) e solicitar que esta faça o encaminhamento dos dados retificados à PROPLAN, para que seja feita a correspondente correção e ajustes na redistribuição dos valores.• Alterar o Art. 19º para a seguinte redação: A matriz para diárias e passagens concedidas aos servidores lotados no centro ou colaboradores a serviço da Unidade será definida a partir de indicadores anuais de graduação, pesquisa, pós-graduação, extensão e pessoal, informados pelas respectivas Pró-Reitorias de cada área, conforme parâmetros elencados no Anexo I.• Inserir Art 23º-A: Diárias e passagens internacionais a serem utilizadas para participação em eventos científicos, acadêmicos ou administrativos, demonstrado o interesse do Centro, poderão ser concedidas conforme Portaria UFERSA/GAB N° 0418/2016.• Alterar o Art. 24º para a seguinte redação: Os recursos de diárias e passagens	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

nacionais a serem utilizadas para participação em eventos administrativos, demonstrado o interesse do Centro, e em evento científico ou acadêmico, desde que o trabalho a ser apresentado esteja vinculado a projeto de pesquisa ou extensão cadastrado na instituição.

- **Alterar o parágrafo §1º do Art. 24º para a seguinte redação:** Poderão ser concedidas passagens no máximo de 01 (uma) viagem para cada docente ou técnico-administrativo ao ano, para participação em evento científico ou acadêmico, respeitada as cotas anuais de cada unidade.
- **Acrescentar o parágrafo §1º-A do Art. 24º para a seguinte redação:** Poderão ser concedidas diárias no máximo de 02 (duas) viagens para cada docente ou técnico-administrativo ao ano, para participação em evento científico ou acadêmico, respeitada as cotas anuais de cada unidade.
- **Alterar o parágrafo §2º do Art. 24º para a seguinte redação:** A concessão de diárias para realização de aulas práticas, atividades administrativas e eventos/congressos internos organizados pelo Centro não se incluem nas limitações do parágrafo 1º e serão discricionárias da Direção do Centro.
- **Acrescentar o parágrafo §2º-A no Art. 24º com a seguinte redação:** Poderão ser concedidas no máximo de 02 (duas) inscrições para cada docente ou técnico-administrativo ao ano, para participação em evento científico ou congresso, respeitada as cotas anuais de cada unidade.
- **Alterar o parágrafo §4º do Art. 24º para a seguinte redação:** Poderá um docente ou técnico-administrativo já contemplado com diária e passagens no exercício, conforme os parágrafos §1º, §1º-A e §2º-A, requerer novamente para participar de evento científico ou acadêmico, desde que seja autor e apresentador de trabalho científico, ser coordenador do projeto de pesquisa ou extensão cadastrado na instituição, bem como a sua participação em eventos anteriores tenham impactos relevantes.
- **Alterar o parágrafo §5º do Art. 24º para a seguinte redação:** Os casos não previstos nos §1º, §1º-A, §2º-A e §4º deverão ser justificados pelo solicitante e aprovados pelo Conselho do Centro.
- No Anexo I da Minuta foram feitas algumas alterações no texto, tabelas e nas fórmulas matemáticas.

Mossoró, 26 de julho de 2018.

Francisco Edcarlos Alves Leite
Conselheiro do CONSAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 0XX/2018, de xx de xxxxxx de 2018.

Dispõe sobre as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os centros da UFERSA.

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em XX de XX de 2018,

CONSIDERANDO o princípio fundamental da descentralização que norteia as atividades da Administração Pública, definido no Inciso III, Artigo 6º e Capítulo III do Decreto-Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 32 e ainda o Inciso II, Artigo 38, do Estatuto da Universidade em relação à competência do CONSAD;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de distribuição orçamentária para os centros, como unidades com função administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal,

ORIENTAÇÕES do relator - Edcarlos:

OBS1.: Os textos/frases na cor azul foram inseridas/acrescidas pelo relator. Significa que estes textos/frases não estavam na versão original da minuta.

OBS2.: Os textos/frases na cor vermelha e “riseadas” foram textos/frases modificadas pelo relator. Estes textos/frases devem ser suprimidas.

RESOLVE:

RELATOR: Em todo o texto, substituir o termo DISCIPLINA por COMPONENTE CURRICULAR.

Art. 1º Adotar as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os centros da UFERSA, como forma de descentralização na execução dos recursos orçamentários.

Art. 2º. A distribuição de recursos orçamentários no âmbito da Universidade dar-se-á com base nos critérios constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) é a unidade responsável pela alocação dos recursos orçamentários a serem disponibilizados para os centros.

CAPÍTULO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DO ORÇAMENTO A SER DISTRIBUÍDO

Fórum dos Diretores: *Dúvida – De onde vem o percentual (7%)?*

Art. 4º Os recursos a serem descentralizados para os centros serão de até 7% do valor destinado à UFERSA na Matriz OCC da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) dos recursos de custeio na ação de funcionamento.

Relator Edcarlos: *Art. 4º Os recursos a serem descentralizados para os centros serão de até 7% do valor destinado à UFERSA na Matriz Orçamentária de Custeio e Capital (OCC) ~~000~~ da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) dos recursos de custeio na ação de funcionamento.*

Fórum dos Diretores: *Art. 4º Os recursos a serem descentralizados para os centros serão de no mínimo 7% do valor destinado à UFERSA na Matriz Orçamentária de Custeio e Capital (OCC) da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) dos recursos de custeio na ação de funcionamento.*

Odolberto: *Art. 4º Os recursos a serem descentralizados para os centros serão um percentual proposto pela PROPLAN ao CONSAD, do valor destinado à UFERSA na Matriz Orçamentária de Custeio e Capital (OCC) da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) dos recursos de custeio na ação de funcionamento.*

Parágrafo único. A PROPLAN poderá, quando da distribuição dos recursos, definir um percentual menor do que o especificado no *caput* deste artigo considerando eventuais reduções nos recursos aprovados com base na matriz OCC, de modo que a gestão possa garantir a manutenção das despesas fixas, justificando os fatores que motivaram a tomada de decisão.

Fórum dos Diretores: *Parágrafo único. A PROPLAN poderá propor para aprovação do CONSAD, quando da distribuição dos recursos, definir um percentual menor do que o especificado no *caput* deste artigo considerando eventuais reduções nos recursos aprovados com base na matriz OCC, de modo que a gestão possa garantir a manutenção das despesas fixas, justificando os fatores que motivaram a tomada de decisão.*

Odolberto *Parágrafo único. A PROPLAN poderá, quando da distribuição dos recursos, propor ao CONSAD um percentual menor do que o especificado no *caput* deste artigo considerando eventuais reduções nos recursos aprovados com base na matriz OCC, de modo que a gestão possa garantir a manutenção das despesas fixas, justificando os fatores que motivaram a tomada de decisão.*

Art. 5º. Do valor total a ser distribuído, calculado conforme o Art. 4º, será destinado 75% para a Matriz de Custeio de Materiais, Serviços e Transportes, e 25% para a Matriz de Custeio de Diárias e Passagens.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Fórum dos Diretores: Dúvida - De onde vêm os percentuais (75% e 25%)?

Parágrafo único. A PROPLAN poderá, a qualquer momento, alterar para maior ou para menor o percentual de que trata o *caput* deste artigo, tendo em vista as demandas institucionais e/ou às disponibilidades orçamentárias do respectivo exercício orçamentário.

Odolberto Parágrafo único. *A PROPLAN poderá propor alterações nos percentuais de que trata o caput deste artigo ao CONSAD, que deliberará;*

Art. 6º Os recursos a serem distribuídos para as matrizes de custeio de materiais, serviços, transportes, diárias e passagens serão oriundos da ação orçamentária de Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, consignados à UFERSA na Lei Orçamentária Anual (LOA), e/ou outras ações que tenham mesma finalidade também na LOA.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS MATRIZES**

Art. 7º. A PROPLAN adotará como base para a definição do orçamento dos centros, os parâmetros que integram as matrizes de distribuição de recursos orçamentários elencados no Anexo I.

Art. 8º. Os dados coletados para as matrizes orçamentárias deverão ser referentes ao semestre em curso no momento da solicitação dos dados, que ocorrerá até o final do mês de dezembro, anterior ao exercício para o qual vigorará a matriz.

Art. 9º. Os valores das cotas orçamentárias apuradas nas matrizes vigorarão para o exercício orçamentário considerado de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício subsequente à apuração dos dados.

Art. 10. A PROPLAN solicitará às Pró-Reitorias das áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão de pessoas os dados necessários ao preenchimento das matrizes orçamentárias, que os fornecerão no prazo de até 15 dias da data do recebimento da solicitação.

§ 1º. A Pró-Reitoria de Graduação fornecerá os dados para os seguintes componentes:

- a) carga horária docente registrada no SIGAA no período vigente em cursos de graduação, para cada centro (CHD);
- b) alunos matriculados ativos em cursos regulares presenciais de graduação no período vigente, por centro de vinculação dos cursos (AG).

§ 2º. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação fornecerá os dados para os seguintes componentes: a) alunos matriculados ativos no período vigente, nos cursos regulares presenciais de pós-graduação, por centro de vínculo dos programas (APG); b) projetos de pesquisa financiados por agências externas, de valor superior a R\$ 10 mil, em vigência (PPF); c) projetos PIBIC e PICI orientados por docente de cada centro, em vigência (PICO).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DO RELATOR PARA O PRARÁGRAFO §2º DO ART 10º:
Suprimir o valor do projeto aprovado e deixar apenas a quantidade de projetos aprovados.

§ 2º. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação fornecerá os dados para os seguintes componentes: a) alunos matriculados ativos no período vigente, nos cursos regulares presenciais de pós-graduação, por centro de vínculo dos programas (APG); b) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento externas, ~~de valor superior a R\$ 10 mil~~, em vigência (PPF); c) projetos PIBIC e PICI orientados por docente de cada centro, em vigência (PICO).

Fórum dos Diretores: Acompanha o Relator com a Dúvida – Não serão considerados os projetos de pesquisa com financiamento interno?

§ 3º. A Pró-Reitoria de Extensão fornecerá os dados para o seguinte componente:
a) projetos de extensão financiados por agências de fomento, de valor superior a R\$ 10 mil, em vigência, por centro ao qual está vinculado o coordenador (PEF).

PROPOSTA DO RELATOR PARA O PRARÁGRAFO §3º DO ART 10º:
Suprimir o valor do projeto aprovado e deixar apenas a quantidade de projetos aprovados

§ 3º. A Pró-Reitoria de Extensão fornecerá os dados para o seguinte componente:
a) projetos de extensão financiados por agências de fomento externas, ~~de valor superior a R\$ 10 mil~~, em vigência, por centro ao qual está vinculado o coordenador (PEF).

Fórum dos Diretores: Acompanha o Relator com a Dúvida – Não serão considerados os projetos de extensão com financiamento interno?

5. À alínea A do parágrafo 4º, Art. 10, objeto de proposta do Relator: *As informações previstas...devem ser enviadas à PROPLAN e ao CONSAD;*

§ 4º. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fornecerá os dados para o seguinte componente:

a) Número de professores efetivos, por centro (NPE).

Odolberto criar: b) Número de servidores técnico-administrativos alocados nas Unidades Suplementares de cada Centro (NTA);

RELATOR – ACRESCENTAR O PARÁGRAFO §4º-A: Objetivo é que as Pró-Reitorias informem (também) as Direções de Centros a e PROPLAN. Assim, as Direções poderão acompanhar todas as informações repassadas.

Fórum dos Diretores: Acompanha o Relator:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

§4º-A. As informações previstas nos parágrafos de §1º a §4º do Art. 10º devem ser enviadas a PROPLAN e para a Direção de cada Centro.

Odolberto §4º-A. *As informações previstas nos parágrafos de §1º a §4º do Art. 10º devem ser enviadas a PROPLAN e ao CONSAD.*

§ 5º. Após a divulgação dos valores a serem distribuídos pela aplicação das matrizes, caso os centros detectem inconsistências nos dados que compõem as matrizes, poderá o responsável pela Unidade interessada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, levar o questionamento diretamente à Pró-Reitoria geradora da informação (PROGRAD, PROPPG, PROEC ou PROGEPE) e solicitar que esta faça o encaminhamento dos dados retificados à PROPLAN, para que seja feita a correspondente redistribuição dos valores.

PROPOSTA DO RELATOR: § 5º. *Após a divulgação das informações, ~~dos valores a serem distribuídos pela aplicação das matrizes~~, caso os centros detectem inconsistências nos dados que compõem as matrizes, poderá o responsável pela Unidade interessada, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, levar o questionamento diretamente à Pró-Reitoria geradora da informação (PROGRAD, PROPPG, PROEC ou PROGEPE) e solicitar que esta faça o encaminhamento dos dados retificados à PROPLAN, para que seja feita a correspondente **correção e ajustes na redistribuição dos valores.***

Fórum dos Diretores: Acompanha o Relator.

**CAPÍTULO III
DO CUSTEIO PARA MATERIAIS, SERVIÇOS E TRANSPORTE**

Art. 11º. A matriz de custeio dos centros será estabelecida a partir de indicadores anuais de graduação e pós-graduação informados pelas respectivas Pró-Reitorias, conforme parâmetros elencados no Anexo I.

Art. 12. A cota de custeio distribuída ao Centro destinar-se-á às despesas com materiais e serviços, que contemplam requisições de compras e contratações, requisições ao almoxarifado, transporte institucional e outros serviços, inclusive inscrições em eventos e congressos.

Art. 13. Os centros dos *campi* fora da sede terão um aporte complementar na cota de custeio, relativo às suas necessidades administrativas, e serão definidas pela PROPLAN a partir de percentuais de distribuição destinados às unidades administrativas.

Fórum dos Diretores: **Art. 13** *Os centros terão um aporte complementar na cota de custeio, relativo às suas necessidades administrativas, serão definidas pela PROPLAN conjuntamente com as direções dos centros e deverão levar em consideração as especificidades de cada unidade administrativa.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14. O valor da cota para custeio será disponibilizado e controlado por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), onde serão debitadas as despesas com materiais e serviços oriundos de requisições e empenhos, como também os valores transferidos para o sistema de transportes.

Art. 15. Cabe a cada centro definir o valor para suas despesas com transporte institucional, que será remanejado da cota de custeio no SIPAC para o Sistema de Transportes, devendo informar à PROPLAN nos períodos próprios para remanejamentos definidos por esta Pró-Reitoria, o valor anual projetado para suas despesas com transportes, que serão incluídos no Sistema de Transporte com o correspondente débito na cota de custeio no SIPAC.

Odolberto propõe suprimir: Parágrafo único. A fim de evitar descontinuidade do serviço de transporte no início do exercício, por iniciativa da PROPLAN, serão alocados no Sistema de Transportes valores iniciais para cada Centro, que poderão ser ajustados de acordo com a programação das unidades, nos períodos de remanejamento definidos pela PROPLAN.

Art. 16. As despesas com o uso de veículos institucionais serão apuradas no Sistema de Transportes da UFERSA, considerando as viagens realizadas pela Unidade e o custo do quilômetro rodado por grupo de veículos.

§ 1º. Os valores estabelecidos para o custo do quilômetro rodado serão analisados anualmente pela PROPLAN com base nas despesas efetivamente realizadas pela Instituição com transportes, apurados pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a fim de que seja verificada necessidade de atualização de valores.

§ 2º. A PROAD informará a PROPLAN e aos Centros, por meio de expediente, as variações nas despesas com o custo de quilômetro rodado por veículo, considerando os diferentes grupos de veículos pertencentes à UFERSA.

Fórum dos Diretores: Sugere rever valores e critérios. Dúvida - Ainda caberá o termo veículos institucionais?

Art. 17. A cota para o custeio de materiais, serviços e transportes não poderá ser remanejada para despesas com diárias e passagens, nem utilizada para a aquisição de material permanente.

Art. 18. A cota para o custeio de materiais e serviços das unidades acadêmicas poderá, a critério da chefia da unidade, ter valores transferidos para os programas de pós-graduação a ela vinculados, em complemento às dotações já alocadas diretamente para os programas.

**CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO PARA DIÁRIAS E PASSAGENS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A matriz para diárias e passagens concedidas aos servidores lotados no centro ou a servidores ou colaboradores a serviço da Unidade será definida partir de indicadores anuais de graduação, pesquisa, pós-graduação, extensão e pessoal, informados pelas respectivas Pró-Reitorias de cada área, conforme parâmetros elencados no Anexo I.

PROPOSTA DO RELATOR PARA ART 19º: Apenas suprimir a frase “ou a servidores”. Acredito que essa frase/termo é desnecessário e sua supressão não compromete o texto do artigo.

Art. 19. A matriz para diárias e passagens concedidas aos servidores lotados no centro ~~ou a servidores~~ ou colaboradores a serviço da Unidade será definida a partir de indicadores anuais de graduação, pesquisa, pós-graduação, extensão e pessoal, informados pelas respectivas Pró-Reitorias de cada área, conforme parâmetros elencados no Anexo I.

Fórum dos Diretores: Acompanha o Relator.

Art. 20. Os centros dos *campi* fora da sede terão um aporte complementar na cota de diárias e passagens relativo às suas necessidades administrativas, e serão definidas pela PROPLAN a partir de percentuais de distribuição destinados às unidades administrativas.

Art. 21. O valor total da cota destinada a diárias e passagens será disponibilizado e controlado por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mediante a emissão de empenhos vinculados às Unidades, conforme a natureza da despesa.

Odolberto propõe suprimir: **Art. 22.** A cota de diárias e passagens para cada centro será estabelecida de forma globalizada seguindo os critérios estabelecidos na matriz de distribuição de diárias e passagens, cabendo à chefia da Unidade definir e informar à PROPLAN nos períodos de remanejamentos definidos por esta Pró-Reitoria, o valor anual projetado para suas despesas em cada rubrica tais como: diárias nacionais a servidores, diárias internacionais a servidores, diárias a colaboradores eventuais, passagens nacionais e passagens internacionais.

Parágrafo único. Devido às limitações orçamentárias, próprias do início de cada exercício quando costuma haver a liberação de apenas um duodécimo do orçamento a cada mês, ou outras restrições estabelecidas pelo MEC, poderão ser disponibilizadas inicialmente valores parciais da cota de diárias e passagens, que serão gradativamente liberadas ao longo do ano conforme disponibilidade do orçamento institucional até os limites das cotas definidas.

Art. 23. Os valores destinados para diárias e passagens poderão ser remanejados entre suas naturezas e também remanejados para a cota de custeio de materiais, serviços e transportes, devendo ser solicitado pelas unidades nos períodos de remanejamento definidos pela PROPLAN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Odolberto Art. 23. Os valores destinados para diárias e passagens poderão ser remanejados entre suas naturezas e também remanejados para a cota de custeio de materiais, serviços e transportes, devendo ser solicitado pelas unidades nos períodos de remanejados, por iniciativa da Unidade, definidos pela PROPLAN.

RELATOR – ACRESCENTAR O ARTIGO 24º-A: Objetivo é informar que existe uma Portaria sobre diárias e passagens para eventos científicos internacionais.

Art. 23-A. Diárias e passagens internacionais a serem utilizadas para participação em eventos científicos, acadêmicos ou administrativos, demonstrado o interesse do Centro, poderão ser concedidas conforme Portaria UFERSA/GAB Nº 0418/2016.

Fórum dos Diretores: Art. 23-A. Diárias e passagens internacionais a serem utilizadas para participação em eventos científicos, acadêmicos ou administrativos, demonstrado o interesse do Centro, poderão ser concedidas conforme normativa interna em vigor.

TEXTO ORIGINAL: Art. 24. Os recursos de diárias e passagens a serem utilizados em viagens para participação em eventos científicos, acadêmicos ou administrativos, demonstrado o interesse do Centro.

PROPOSTA DO RELATOR PARA O ARTIGO 24º: O objetivo é dizer que as diárias e passagens são para eventos nacionais e que os trabalhos a serem apresentados devem estar vinculados a projetos de pesquisa ou extensão e cadastrados na Ufersa.

Art. 24. Os recursos de diárias e passagens nacionais a serem utilizadas ~~utilizados em viagens~~ para participação em eventos científicos, acadêmicos ou administrativos, demonstrado o interesse do Centro, e em evento científico ou acadêmico, desde que o trabalho a ser apresentado esteja vinculado a projeto de pesquisa ou extensão cadastrado na instituição.

COMENTÁRIO DO RELATOR SOBRE O PARTÁGRAFO §1º DO ART 24º: O parágrafo Original §1º relata sobre diárias e passagens. O relator preferiu dividir o parágrafo §1º em dois parágrafos: um relatando sobre as passagens e o outro sobre as diárias.

Fórum dos Diretores propõe suprimir: § 1º. Poderão ser concedidas diárias e passagens no máximo de 01 (uma) viagem para cada docente ou técnico-administrativo ao ano, para participação em evento científico ou acadêmico, respeitada as cotas anuais de cada unidade.

PROPOSTA DO RELATOR: § 1º. Poderão ser concedidas ~~diárias e~~ passagens no máximo de 01 (uma) viagem para cada docente ou técnico-administrativo ao ano, para participação em evento científico ou acadêmico, respeitada as cotas anuais de cada unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DO RELATOR – ACRESCENTAR O PARÁGRAFO §1º-A: O objetivo é informar sobre diárias separada das informações sobre passagens.

§ 1º-A. Poderão ser concedidas diárias no máximo de 02 (duas) viagens para cada docente ou técnico-administrativo ao ano, para participação em evento científico ou acadêmico, respeitada as cotas anuais de cada unidade.

Fórum dos Diretores propõe suprimir: § 2º. A concessão de diárias para realização de aulas práticas e atividades administrativas não se incluem nas limitações do parágrafo 1º e serão discricionárias da Direção do Centro.

PROPOSTA DO RELATOR PARA O PARÁGRAFO §2º DO ART 24: Objetivo é acrescentar a informação sobre as diárias para eventos/congressos organizados pelo Centro são discricionárias da Direção do Centro.

§ 2º. A concessão de diárias para realização de aulas práticas, atividades administrativas e eventos/congressos internos organizados pelo Centro não se incluem nas limitações do parágrafo 1º e serão discricionárias da Direção do Centro.

RELATOR: ACRESCENTAR PARÁGRAFO §2º-A: Objetivo é informar sobre o pagamento de inscrições em eventos, uma vez que são concedidas diárias e passagens.

§ 2º-A. Poderão ser concedidas no máximo de 02 (duas) inscrições para cada docente ou técnico-administrativo ao ano, para participação em evento científico ou congresso, respeitada as cotas anuais de cada unidade.

Fórum dos Diretores propõe suprimir: § 3º Poderão ser concedidas diárias e passagens no máximo de 01 (uma) viagem para a vinda de colaborador, professor ou pesquisador de outra instituição ao ano, para cada curso de graduação ou departamento vinculado aos centros.

Odolberto: § 3º Poderão ser concedidas diárias e passagens no máximo de 01 (uma) viagem para a vinda de colaborador, professor ou pesquisador de outra instituição ao ano, para cada curso de graduação, pós-graduação ou departamento vinculado aos centros.

Odolberto Como consequência da proposição 4 acima, teríamos uma alteração na formula do IDP, que passaria a ser, como proposto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

$$\text{IPD} = 0,50\text{IPA} + 0,35 \text{ID} + 0,15 \text{NTA}$$

Fórum dos Diretores propõe suprimir: § 4º. Caso todos os pedidos de diárias e passagens de cada unidade sejam atendidos, poderá um docente já contemplado com diária e passagens no exercício requerer novamente para participar de evento científico ou acadêmico, desde que seja autor/coautor e apresentador de trabalho científico, bem como possuir projeto de pesquisa ou extensão cadastrado na instituição.

PROPOSTA DO RELATOR PARA O PARÁGRAFO §4º DO ART 24: O objetivo é acrescentar a informação que diárias e/ou passagens serão concedidas (novamente) para autor do trabalho, coordenador de projeto e que os trabalhos anteriores tenham impactos relevantes.

§ 4º. ~~Caso todos os pedidos de diárias e passagens de cada unidade sejam atendidos,~~ *Poderá um docente ou técnico-administrativo já contemplado com diária e passagens no exercício, conforme os parágrafos 1º, 1º-A e 2º-A, requerer novamente para participar de evento científico ou acadêmico, desde que seja autor/coautor e apresentador de trabalho científico, ser coordenador do bem como possuir projeto de pesquisa ou extensão cadastrado na instituição, bem como a sua participação nos eventos anteriores tenham impactos relevantes.*

Fórum dos Diretores propõe suprimir: § 5º. Os casos não previstos nos §§ 1º e 3º deverão ser justificados e aprovados pelo colegiado do centro.

PROPOSTA DO RELATOR: § 5º. Os casos não previstos nos ~~§§ 1º e 3º~~ *§1º, §1º-A, §2º-A e §4º deverão ser justificados pelo solicitante e aprovados pelo colegiado Conselho do Centro.*

CAPÍTULO V DO CUSTEIO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Art. 25. Será descentralizada uma cota para os centros destinada ao auxílio financeiro a ser concedida diretamente aos estudantes de graduação, conforme o quociente de alunos equivalentes de graduação constante da matriz de custeio de materiais, serviços e transportes.

Parágrafo único. A cota será exclusiva para a concessão de apoio financeiro ao aluno, e não possibilita a realização de despesas na forma de uso de transporte institucional, nem com passagens que sejam adquiridas pela Universidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 26. As requisições de auxílio financeiro a estudante deverão ser formalizadas nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 14/2010.

Fórum dos Diretores: **Art. 26.** As requisições de auxílio financeiro a estudante deverão ser formalizadas nos termos da normativa interna em vigor.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. Os Centros deverão atender aos prazos de execução orçamentária estabelecidos na Portaria UFRSA/GAB nº 564/2015, para utilização dos recursos com diárias e passagens, bem como para compras, contratações e auxílios.

Fórum dos Diretores **Art. 27.** Os Centros deverão atender aos prazos de execução orçamentária estabelecidos em normativa interna em vigor, para utilização dos recursos com diárias e passagens, bem como para compras, contratações e auxílios.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatea de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO**

ANEXO I

PARÂMETROS PARA MATRIZES DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



FÓRUM DE DIRETORES: propostas na cor verde

I - PARÂMETROS PARA MATRIZ DE CUSTEIO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

O índice de alocação de recursos para custeio, que definirá a proporcionalidade da distribuição de recursos no SIPAC, é calculado com base no número de Alunos Equivalentes e Carga Horária total da Unidade Acadêmica, da seguinte forma:

Parâmetro	Sigla	Cálculo
Quociente de Alunos Equivalentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Unidade Acadêmica	QAE*	Número de alunos de cursos da graduação e pós-graduação multiplicado pelo peso de cada curso. Os alunos de pós-graduação são multiplicados por 2 (dois). O resultado da Unidade Acadêmica do Centro é dividido pelo resultado da Universidade.
Quociente de Carga Horária de ensino em cursos de graduação da Unidade Acadêmica	QCH	Carga Horária total das disciplinas de graduação oferecidas pela Unidade Acadêmica pelo Centro, dividida pela carga horária total da Universidade.
Quociente de Rateio de Custeio	QRC	Resultado da soma do QAE com o QCH da Unidade do Centro, dividido por 2.

Equações:

AG_i – Matrículas no curso de graduação i

P_i – Peso do curso de graduação i , conforme MEC

AP_i – Matrículas no curso de pós-graduação i

P_i – Peso do curso i , conforme MEC

$AE_{(Unidade)}$ – número de alunos equivalentes da unidade Acadêmica i

$CH_{(Unidade)}$ – Carga Horária total (todas as disciplinas e turmas oferecidas pela Unidade)

$$AE_{(Unidade)} = \sum AG_i \times P_i + \sum AP_i \times P_i \times 2$$

$$QAE_{(Unidade)} = AE_{(Unidade)} / AE_{(UFERSA)}$$

$$QCH_{(Unidade)} = CH_{(Unidade)} / CH_{(UFERSA)}$$

$$QRC_{(Unidade)} = \{0,5.QAE_{(Unidade)} + 0,5.QCH_{(Unidade)}\}$$

* $QAE_{(Unidade)}$ = No QAE Compensado, 1/3 dos alunos equivalentes de graduação do curso de Ciência e Tecnologia do CCEN são considerados para o CE.



II - PARÂMETROS PARA MATRIZ DE CUSTEIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

A alocação de recursos para diárias e passagens para os centros é definida por pelo Índice de Diárias e Passagens (IDP), calculado a partir do Índice de Produção Acadêmica (IPA) e do Índice Docente (ID), conforme equação a seguir:

$$\text{IDP} = 0,50 \text{ IPA} + 0,50 \text{ ID, sendo:}$$

1 –Índice de Produção Acadêmica (IPA):

O Índice de Produção Acadêmica calculado segundo a equação:

$$\text{IPA}(\text{centro}_i) = 0,6 \text{ IG}(\text{centro}_i) + 0,32 \text{ I IP}(\text{centro}_i) + 0,08 \text{ IE}(\text{centro}_i)$$

Onde:

1.1 - Índice de Graduação (IG):

ORIGINAL: $\text{IG}(\text{centro}_i) = \text{CHD}(\text{centro}_i) / \text{CHD}(\text{UFERSA})$

RELATOR: $\text{IG}(\text{centro}_i) = \text{CHD}(\text{centro}_i) / \text{CHD}(\text{UFERSA})$

É utilizado 1 (um) parâmetro:

Parâmetro	Sigla	Peso
Carga Horária do Centro, em cursos de graduação.	CHD	Peso para o índice de Graduação: 1
Carga Horária do Centro, em cursos de graduação.	CHD(centro_i) CHD(UFERSA)	Peso para o índice de Graduação: 1
Índice de Graduação	IG	De acordo com a equação IG(centro)

FÓRUM DE DIRETORES: CORRIGIR CH(UFERSA) NA LEGENDA E PARA CENTROS DA SEDE CONSIDERAR A QUANTIDADE DE ALUNOS TAMBÉM.

1.2 - Índice de Pesquisa e Pós-graduação (IP):

$$\text{IP}(\text{centro}_i) = 1/3 \text{ AEP}(\text{centro}_i)/\text{AEP}(\text{UFERSA}) + 1/3 \text{ PPF}(\text{centro}_i)/\text{PPF}(\text{UFERSA}) + 1/3 \text{ PICO}(\text{centro}_i)/\text{PICO}(\text{UFERSA})$$

São 3 (três) os parâmetros utilizados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Parâmetro	Sigla	Peso
Número de alunos na pós-graduação	AEP	Peso para o índice de pesquisa e Pós-Graduação: 1/3
Projetos de pesquisa financiados por agências externas de fomento, de valor superior a R\$ 10 mil , em vigência. Projetos de pesquisa financiados por agências externas de fomento, de valor superior a R\$ 10 mil , em vigência.	PPF	Peso para o índice de pesquisa e Pós-Graduação: 1/3
FÓRUM DE DIRETORES: SUPRIMIR		
Bolsas PIBIC e PICI, com orientações de docentes do centro, em vigência.	PICO	Peso para o índice de pesquisa e Pós-Graduação: 1/3
Índice de Pesquisa e Pós-Graduação	IP	De acordo com a equação IP(centro)

FÓRUM DE DIRETORES: INCLUIR PROJETOS COM FINANCIAMENTO INTERNO.

1.3 - Índice de Extensão:

RELATOR: Foi acrescentado nesta tabela (construção do índice de extensão) o número de bolsas de extensão (BEX) com peso 0,3. Tomado como base o critério que também são acrescentadas as informações sobre quantidade de bolsas de IC (PICO na tabela acima).

ORIGINAL: $IE(\text{centro}_i) = PEF(\text{centro}_i)/PEF(\text{UFERSA})$

RELATOR: $IE(\text{centro}_i) = (0,7) PEF(\text{centro}_i)/PEF(\text{UFERSA}) + (0,3) BEX(\text{centro}_i)/BEX(\text{UFERSA})$

ORIGINAL: Será utilizado 1 (um) parâmetro:

RELATOR: Será utilizado 0,7(zero vírgula sete) como peso para projeto de extensão e peso 0,3(zero vírgula três) como peso para número de bolsas de extensão.

FÓRUM DE DIRETORES: Acompanha o Relator

Parâmetro	Sigla	Peso
Número de projetos de Extensão financiados por agências externa de fomento de valor	PEF	Peso para o índice de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

superior a R\$ 10 mil , em vigência. Número de projetos de Extensão financiados por agências externa de fomento de valor superior a R\$ 10 mil , em vigência. FÓRUM DE DIRETORES: SUPRIMIR		projeto de Extensão: 0,7 1
Bolsas de Extensão, com orientação de docentes do centro, em vigência.	BEX	Peso para o índice de bolsas de extensão: 0,3
Índice de Extensão	IE	De acordo com a equação IE(centro)

FÓRUM DE DIRETORES: INCLUIR PROJETOS COM FINANCIAMENTO INTERNO.

Observações:

Anualmente deverão ser revistos os pesos dos Índices de Pesquisa e Pós-Graduação (IP) e de Extensão (IE), com base nos seguintes critérios:

1. A soma dos dois pesos deve ser igual a 0,4
2. A relação entre os índices de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão (IP e IE) deve ser igual à relação entre as quantidades de projetos de pesquisa e de extensão, financiados por agências externas, de valor superior a R\$ 10 mil, em vigência.
3. Quando a proporção, em qualquer sentido, for inferior a 1:4, apurada pelo critério anterior, deve ser adotada a relação 1:4, de forma que a contribuição do Índice de Pesquisa e Pós-Graduação ou de Extensão não seja inferior a 8% no cômputo geral. Este critério visa estabelecer um fator de proteção quando as relações entre as quantidades das atividades de Pesquisa e Pós-Graduação e as de Extensão forem muito desiguais.

2 - Cálculo do Índice de Docente (ID):

$$ID(\text{centro}_i) = \text{Número de Docentes Efetivos}(\text{centro}_i) / \text{Número de Docentes Efetivos}(\text{UFERSA})$$



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2019

5º PONTO

Outras ocorrências